

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

**“Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato
Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico”**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Direção Regional da Conservação da Natureza
e Florestas do Alentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Direção-Geral de Energia e Geologia

Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves"

Página intencionalmente deixada em branco

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
2.1. Objetivos e Justificação do Projeto	3
2.2. Localização do Projeto	3
2.3. Caracterização do projeto.....	3
3. Alterações introduzidas face ao estudo prévio.....	4
4. APRECIÇÃO global do projeto de execução e do RECAPE.....	5
4.1. Apreciação global.....	5
5. Verificação do Cumprimento da DIA.....	11
5.1. Condicionantes	11
5.2. Elementos a apresentar à autoridade de AIA até ao final da fase de construção	31
5.3. Medidas a integrar no projeto de execução	32
5.4. Medidas para a fase prévia à construção	39
5.5. Medidas para a fase de construção	44
5.6. Medidas para a fase de conclusão da obra.....	63
5.7. Medidas para a fase de exploração	64
5.8. Medidas para a fase de desativação	65
5.9. Medidas de Compensação	66
5.10. Programas de Monitorização.....	66
5.11. Projetos de integração paisagística.....	70
5.12. Outros Planos e Projetos.....	71
6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	72
6.1. Síntese das participações.....	73
7. CONCLUSÃO	77

Página intencionalmente deixada em branco

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), definido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, foi submetido junto da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), para efeitos de procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato – Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico”, bem como o respetivo projeto de execução.

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) é o proponente do projeto, sendo a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) a Entidade licenciadora. De acordo com o definido no artigo 8.º do diploma mencionado, a autoridade de AIA competente é a APA.

Este procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução teve início a 17 de junho de 2024.

Ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma, a APA nomeou a respetivo Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da própria APA, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), do Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo), da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia (ISA/CEABN).

Os representantes nomeados pelas entidades acima referidas, para integrar a CA, foram os seguintes:

- APA (coordenação) – Dr. João Clemente
- APA (consulta pública) – Dr.ª Rita Cardoso
- APA (recursos hídricos) – Eng.º Tiago Machado
- APA (alterações climáticas) - Eng.ª Ana Filipa Fernandes
- ICNF (sistemas ecológicos e florestas) – Dr. Nuno Sequeira
- PC (património cultural) - Doutor José Luís Monteiro
- LNEG (geologia e geomorfologia) – Doutor Pedro Ferreira
- CCDR Alentejo (socioeconomia, solo e uso do solo, ordenamento do território) – Arq.ª Pais. Cristina Salgueiro
- ARS Alentejo (saúde humana) – Eng.ª Maria Valente
- DGEG (Aspetos técnicos do projeto) – Eng.ª Ana Costa
- ISA/CEABN - Arq.º Pais. João Jorge

O RECAPE foi elaborado pela empresa AQUALOGUS, Engenharia e Ambiente, Lda. e o projeto de execução pelas empresas AQUALOGUS, Engenharia e Ambiente, Lda. e TPF – Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A., sendo ambos datados de junho de 2024.

O RECAPE é composto pelos seguintes volumes:

- O Resumo Não Técnico (Volume 1), que consiste num tomo autónomo, com o resumo das principais informações que constam do RECAPE, numa abordagem menos técnica para divulgação pública generalizada;
- O Relatório Base (Volume 2) onde se expõe uma síntese do projeto e a análise da conformidade

do projeto com o requerido na Declaração de Impacte Ambiental, remetendo para os demais volumes os elementos complementares que apoiam essa verificação, bem como as principais diferenças entre o Estudo Prévio e o Projeto de Execução, assim como o cumprimento dos termos e condições fixados na DIA;

- Peças Desenhadas (Volume 3) Peças Desenhadas que caracterizam e localizam o projeto;
- Anexos (Volume 4) incluem a informação técnica que suporta o Relatório Base, incluindo os elementos do projeto de execução e também os estudos complementares que apoiam a análise da conformidade e sustentam o RECAPE, bem como outros elementos, estudos e planos solicitados na DIA.

O presente parecer tem por objetivo proceder à verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, tendo por base o determinado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em fase de estudo prévio.

Enquadramento e ANTECEDENTES

O estudo prévio (EP) relativo ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM) foi sujeito a procedimento de AIA (AIA n.º 3473), o qual culminou na emissão a 1 de setembro de 2022 de DIA favorável condicionada.

Para efeitos de desenvolvimento a projeto de execução, o projeto foi dividido em três componentes distintas:

1. Projeto de Execução das Infraestruturas Primárias (que inclui a barragem do Pisão, a central mini-hídrica, os caminhos de acesso à barragem e o restabelecimento de caminhos afetados).
2. Projeto de Execução das Infraestruturas Secundárias (que inclui o sistema elevatório de adução, o reservatório de regulação, a rede de rega e a rede viária).
3. Projeto de Execução das Centrais Solares Fotovoltaicas (que inclui as centrais solares fotovoltaicas, o caminho de acesso às centrais e a linha elétrica de interligação à RESP).

Assim, o presente procedimento de verificação ambiental apenas tem como objetivo, avaliar a conformidade ambiental do projeto de execução do aproveitamento fotovoltaico do AHFM do Crato.

Em termos de antecedente relevantes refira-se o seguinte:

O projeto de execução das infraestruturas primárias foi já objeto de procedimento de verificação da conformidade ambiental, que culminou na emissão a 12 de maio de 2023 de decisão de conformidade ambiental do projeto de execução (DCAPE) conforme condicionada.

No que respeita ao projeto de execução das infraestruturas secundárias de regadio, foi o mesmo sujeito a um primeiro procedimento de verificação da conformidade ambiental, que culminou na emissão 04/01/2024 de uma DCAPE desconforme, por se ter considerado que a documentação então apresentada não permitia demonstrar o cumprimento de várias disposições da DIA particularmente relevantes.

Na sequência da referida decisão, a CIMAA procedeu à revisão do projeto de execução e respetivo RECAPE, tendo o referido projeto sido objeto de um novo procedimento de verificação da conformidade ambiental, no âmbito do qual foi demonstrado que as lacunas anteriormente identificadas tinham sido colmatadas, o qual culminou na emissão a 29 de junho de 2024.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato, compreende uma solução integrada que garante, de forma sustentada, o abastecimento de água, e a implementação de uma nova área de regadio com elevados níveis de eficiência hídrica, utilizando técnicas agrícolas enquadradas na Agenda da Inovação para a Agricultura 2030, contribuindo para o desenvolvimento económico na região do Alto Alentejo.

Face ao tipo de infraestruturas associadas ao AHFM do Crato, existem instalações destinadas à elevação de água (para regadio e abastecimento) que carecem de alimentação de energia elétrica.

As instalações em questão serão alimentadas através de uma rede de Média Tensão (MT – 30 kV). O quadro de MT da Estação Elevatória será alimentado por duas fontes distintas: a Central Solar Fotovoltaica (CSF) Flutuante e a Central Fotovoltaica Terrestre. Com esta medida serão minimizados custos com contratação de energia ao Distribuidor Público, obtendo-se uma melhoria considerável na eficiência energética de tais instalações e evitando-se assim, indiretamente, emissões de gases com efeito de estufa provenientes da produção de energia elétrica.

A potência de pico necessária para autoconsumo, originária da soma de todas as componentes, é cerca de 7MW. No entanto, a soma da energia produzida nas Centrais Fotovoltaicas (Terrestre e Flutuante) é superior. De forma a não perder energia, previu-se a ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) a partir da subestação presente na CSF Terrestre. Esta linha de interligação será uma linha de Muito Alta Tensão (MAT).

As Centrais Fotovoltaicas e a linha de interligação são objeto de avaliação no quadro do presente procedimento.

3

2.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto insere-se no distrito de Portalegre. As infraestruturas objeto do presente procedimento serão instaladas exclusivamente na União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente ao concelho de Crato.

2.3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto do Aproveitamento Fotovoltaico contempla as seguintes infraestruturas:

- **Central solar fotovoltaica flutuante** (Apresentando uma área que ronda os 9 ha. Esta área permite instalar uma potência total que ronda os 10 MW).

A estrutura flutuante para implementação da CSF será constituída por:

- Módulos para suporte dos painéis solares fotovoltaicos:
 - flutuadores principais: em PEAD resistente aos raios ultravioletas;
 - estruturas inclinadas: colocação dos módulos fotovoltaicos com parafusaria de aperto dos painéis aos suportes em aço inoxidável (AISI 316);
 - ligação entre módulos: pinos em polipropileno reforçado com fibra de vidro.
- Zonas de circulação entre fileiras de módulos:
 - flutuadores secundários (para manutenção dos módulos, melhoria da flutuabilidade do

conjunto, limitar eventuais salpicos e o efeito das ondas sobre os módulos adjacentes provenientes da ondulação induzida na albufeira por efeito do vento): PEHD com 3 mm de espessura e superfície superior antiderrapante.

– Sistema de segurança e proteção: cordão de boias de sinalização.

– **Central solar terrestre;**

A Central será instalada numa área delimitada que ocupará cerca de 157 ha, devendo a área total ocupada por painéis atingir os 136 ha. Estes deverão ser implementados em duas fases:

– Na Fase 1 serão instalados 77 MWp (correspondendo a 78 ha);

– Na Fase 2 serão instalados 51 MWp (correspondendo a 58 ha).

– **Linha elétrica de interligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP);**

A Linha Elétrica de Interligação à Rede Elétrica de Serviço Público, desenvolver-se-á entre a subestação da CSF Terrestre e o apoio 86 da LFR.ETM propriedade da REN, S.A.

O desenvolvimento da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT, 400 kV) será aérea e terá aproximadamente 6 km.

– **Caminhos de acesso** às centrais solares fotovoltaicas e aos apoios da linha elétrica;

Foram definidos os seguintes caminhos de acesso:

- Caminho de acesso à CSF flutuante (De forma a garantir o acesso à CSF flutuante com a utilização de barco, preconiza-se a construção de uma rampa com cerca de 100 m, com origem do caminho de acesso ao edifício das EI até à albufeira);
- Caminho de acesso ao edifício das estações inversoras da CSF Flutuante (356 metros);
- Caminho de acesso à CSF terrestre (3,3 Km);
- Caminhos de acesso aos apoios da LMAT (estão definidos percursos de circulação previstos utilizar para aceder ao local de cada apoio, salientando-se que os novos ou os acessos a melhorar deverão manter o seu carácter rural. Existem assim 3 tipologias de acessos no plano de acessos preconizado que garantem a execução dos trabalhos):
 - Existentes (21,6 km): em que não se preconiza qualquer intervenção;
 - A melhorar (4,2 km);
 - Novos (2,9 km): em que se manterá o carácter rural dos acessos existentes.

3. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS FACE AO ESTUDO PRÉVIO

De acordo com o RECAPE em análise, o projeto de execução prevê algumas alterações face ao previsto em sede de estudo prévio, destacando-se:

- Na CSF flutuante, a área a ocupar é ligeiramente inferior à preconizada no EP (reduzindo de 9,9 ha para 9,4 ha). Não pondo em causa a potência instalada na infraestrutura. Esta diminuição é resultante das variações de nível entre as cotas identificadas, e tendo em consideração as inclinações verificadas nas margens da albufeira;
- A CSF Terrestre viu a sua área reduzir significativamente, de 170 ha para cerca de 156 ha. Esta diferença decorre do cumprimento da Condicionante 1 da DIA, nomeadamente do seu ponto 1.4, face à necessidade de excluir as parcelas classificadas como povoamento de quercíneas;

- A definição do plano de acessos extravasa o limite definido da Área de Estudo, em alguns locais.

Além disto, entre o EP e o PE afinaram-se os locais de implantação dos módulos dos painéis fotovoltaicos devido às faixas de proteção das linhas de água com uma largura na ordem dos 10 m (Domínio Público Hídrico) – tal como solicitado nas Condicionantes 12 e 13.

No entanto, apesar de algumas mesas se encontrarem a uma distância inferior a 10 m, as linhas de água são pequenos barrancos sem vala delimitada no terreno, em que, em grande parte do ano, face à reduzida bacia hidrográfica, não apresentam qualquer escoamento.

A LMAT apresenta algumas alterações face ao EP. Ainda assim, além de apresentar aproximadamente a mesma extensão (aproximadamente 6 km) desenvolve-se integralmente dentro da área de estudo que foi definida no EIA. Parte desta redefinição deve-se ao levantamento topográfico realizado que, por ser mais detalhado do que o realizado aquando do desenvolvimento do EP, permitiu a definição dos locais em que se implantariam os apoios – algo que fez redefinir o traçado da LMAT.

A definição dos locais exatos em que se implementarão os apoios da linha elétrica permitiu que se definissem os acessos aos mesmos. Estes não foram contemplados aquando do desenvolvimento do EIA inicial, estando parte dos novos acessos e acessos a reabilitar fora da área de estudo do EIA.

A definição do plano de acessos aos apoios da LMAT, extravasa o limite definido da Área de Estudo, em alguns locais, o que obrigou a uma reavaliação de impactes para alguns fatores ambientais.

De uma forma geral, as principais alterações ao projeto resultaram da redução da área afeta à CSF Terrestre e redefinição da LMAT. Verificando-se, a globalmente uma redução das áreas a afetar. Contudo, e tal como referido, o traçado da LMAT sofreu alterações que, ainda que não ultrapassem os limites da área de estudo considerada no EIA, obrigam a uma reavaliação de impactes para alguns fatores ambientais dada a necessidade de criar um plano de acessos aos apoios da LMAT (acessos esses que se encontram fora da área de estudo do EIA).

4. APRECIÇÃO GLOBAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DO RECAPE

4.1. APRECIÇÃO GLOBAL

Considera-se que o RECAPE apresentado está em conformidade com a estrutura e conteúdo previsto na legislação em vigor (RJAIA) e com o “Documento Orientador - Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução” (01/2016/GPF).

O cumprimento das condições da DIA a que o projeto de execução tem de obedecer nas várias fases, constam no RECAPE apresentado, sobretudo através da indicação das considerações tomadas e concretização/justificação discriminada das várias condicionantes e medidas de minimização consideradas.

As soluções de engenharia desenvolvidas em projeto de execução para o aproveitamento fotovoltaico do AHFM do Crato não apresentam desvios expressivos face às propostas constantes do estudo prévio.

Na generalidade, tendo em conta as alterações introduzidas em relação ao estudo prévio, os impactes mantêm-se relativamente os mesmos que foram identificados em sede do procedimento de AIA, considerando os vários fatores ambientais analisados, conforme se sintetiza de seguida.

Compatibilidade do Projeto de Execução com os IGT em Vigor na Área do Projeto

O projeto enquadra-se na Estratégia Regional do Alentejo 2030 e no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), conforme seguidamente se explicita:

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-ALT):

- As infraestruturas do projeto, interseitam área classificada como corredores ecológicos, correspondente maioritariamente à Área vedada de instalação da CSF terrestre e da subestação (111 ha), à área associada à Faixa de gestão da LMAT (26 ha) e aos Acessos (3,6 ha).

A interceção de áreas classificadas como Áreas Florestais Sensíveis do PROF ALT é apenas observada na faixa de gestão da LMAT que será objeto de um Plano de Gestão de Risco de Incêndio Florestal.

- Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC) – As infraestruturas do projeto interseitam as seguintes categorias de espaço:

a. Espaços rurais

i. Áreas Agrícolas

- Área Agrícola Preferencial (4,3 ha) – “Área vedada da CSF Terrestre e subestação” (2,4 ha), Faixa de gestão da LMAT (1,7 ha), e Acessos (0,2 ha), onde a instalação da CSF e subestação não têm enquadramento ao abrigo do disposto no art.º 7º do Regulamento do PDMC.

A Área agrícola preferencial (art.º 7.º) é constituída por todos os solos que integram a RAN. O n.º 4 do artigo 7.º do RPDMC indica, ainda, que parte importante das áreas agrícolas da RAN estão ocupadas com olival. Representando a olivicultura uma atividade económica algo significativa no concelho do Crato.

- ii. Áreas de Floresta de Proteção (156,6 ha) – “Área vedada da CSF Terrestre e subestação” (136,4 ha), “Apoios da LMAT” (0,5 ha), “Faixa de gestão da LMAT” (17,9 ha), e “Acessos” (2,3 ha), onde a instalação da CSF e subestação não têm enquadramento ao abrigo do disposto no art.º 11º do Regulamento do PDMC.

De acordo com o art.º 11.º do RPDM do Crato, as Áreas de floresta de proteção são constituídas por áreas onde o uso preferencial é a floresta de proteção, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica (n.º 1 do artigo referido). Estes espaços integram áreas identificadas no âmbito da REN como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água (n.º 2 do art.º 11º).

iii. Áreas Silvo-pastoris

- Outras Áreas Silvo-pastoris (25,5 ha) – “Inversores da CSF Flutuante” (0,1 ha), “Área vedada da CSF Terrestre e subestação” (17,9 ha), “Faixa de gestão da LMAT” (6,5 ha), e “Acessos” (1,1 ha), onde têm enquadramento ao abrigo do disposto no art.º 10º do Regulamento do PDMC e desde que cumpridos os seus condicionamentos em termos de edificação.

De acordo com o art.º 10.º do RPDMC, são constituídas por solos que, de um modo geral, possuem um baixo potencial agrícola, incluindo áreas de floresta, matos/incultos ou de pastoreio extensivo, onde poderão ter lugar sistemas silvo-pastoris com base no melhoramento da pastagem ou mesmo ocupação mista de pastagem/floresta, com base nas espécies autóctones.

Em suma, verifica-se que a categoria de espaço mais interseitada pelas áreas a infraestruturar e afetas ao PE, é a “Área de Floresta de Proteção”, correspondendo a uma interseção máxima de 156,6 ha.

No que concerne a compatibilidade do PE com as Servidões, Restrições de Utilidade Pública e Outras Condicionantes:

As infraestruturas do projeto, afetam áreas do Domínio Público Hídrico, designadamente: “Área vedada da CSF terrestre e Subestação” (18,1 ha), “Faixa de gestão da LMAT” (3,8 ha) e “Acessos” (0,4 ha), sendo

que, de uma forma geral não se verificará uma efetiva afetação desse DHP, com exceção da área de implantação da Subestação (0,7 ha), que terá um pavimento impermeabilizado, mas que será provida de projeto de drenagem, e as restantes infraestruturas que se sobrepõe com o DHP, não comprometerão os objetivos e funções a este associados, uma vez que não haverá lugar a mobilizações de terras e que as áreas a impermeabilizar serão inexpressivas. Saliente-se ainda, o seguinte:

- As mesas dos painéis fotovoltaicos serão cravadas no solo por estacas, não havendo lugar a instalação de sapatas.
- A rede de acessos, o projeto assegura a drenagem longitudinal, bem como a transversal, na travessia das linhas de água.
- As áreas associadas à faixa de gestão da LE (4 ha) não comprometem qualquer das funções e objetivos do DPH.
- No referente à interseção da SRUP Espécies Florestais Protegidas com as componentes de projeto (Infraestruturas das CSF e LMAT do AHFM do Crato), o projeto não interfere com esta SRUP, sendo que na área de estudo interfere em cerca de 55,9 ha.
- As infraestruturas do projeto que afetam áreas do Reserva Agrícola Nacional (RAN): “Área vedada da CSF terrestre e Subestação” (3,4 ha), “Apoios da LMAT” (<0,1 ha), “Faixa de gestão da LMAT” (1,3 ha) e “Acessos” (0,1 ha).

Tratando-se de um projeto de instalações de equipamentos para produção de energia a partir de fontes de energia renováveis, considera-se que este tem enquadramento nas exceções às utilizações não agrícolas de áreas de RAN, previstas no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009. A CIMAA enquanto promotor solicitará parecer à entidade regional da RAN previamente ao licenciamento da instalação.

- A área de estudo do projeto em análise interseta apenas duas tipologias de REN: áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo:
 - áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (ERO – área de estudo 280,9 ha).
 - i. “Inversores da CSF Flutuante” - 0,1 ha, num total de cerca de 0.1 ha;
 - ii. “Área vedada da CSF terrestre e Subestação” – 21,9 ha (de um total de 136,4 ha das tipologias de REN afetas ao projeto (AMICAB - 132,8 ha) + (ERO - 21,9 ha);
 - iii. “Apoios da LMAT” - 0,3 ha (de um total de 0,5 ha das tipologias de REN afetas ao projeto (AMICAB – 0,2 ha) + (ERO – 0,3 ha);
 - iv. “Faixa de gestão da LMAT” - 12,7 ha (de um total de 23,4 ha das tipologias de REN afetas ao projeto (AMICAB – 11,8 ha) + (ERO –12,7 ha);
 - v. “Acessos” – 1,5 ha (de um total de 2,7 ha das tipologias de REN afetas ao projeto (AMICAB – 1,6 ha) + (ERO –1,5 ha).

O projeto em avaliação insere-se nas alíneas f), i), m) e n) da secção II (Infraestruturas), do Anexo II do RJREN.

A produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis (onde se inclui a CSF terrestre e respetiva subestação), a instalação de redes elétricas aéreas de alta e média tensão, e a instalação de redes subterrâneas elétricas associada às CSF e LMAT estão sujeitas a comunicação prévia à entidade competente.

Os caminhos a construir, e de acordo com o n.º 3 do art.º 21º do RJREN, admite-se que os mesmos tenham acolhimento nas tipologias de REN afetadas;

A área de estudo e das infraestruturas de projeto intersetam áreas de perigosidade alta e muito alta de incêndio rural, designadamente:

- “Área vedada da CSF terrestre e Subestação” – 25,6 ha afetos a perigosidade alta, e 5,8 ha a muito alta;
- “Apoios da LMAT” – 0,1 ha afetos a perigosidade alta, e 0,1 ha a muito alta;
- “Faixa de gestão da LMAT” - 4,0 ha afetos a perigosidade alta, e 3,7 ha a muito alta;
- “Acessos” – 0,7 ha afetos a perigosidade alta, e 0,1 ha a muito alta;

Na implantação de infraestruturas em áreas com alta e muito alta perigosidade de incêndio rural, é imperativo adotar medidas preventivas, as quais foram integradas no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Projeto de Execução do Aproveitamento Fotovoltaico.

A área de estudo sobrepõe-se a áreas de povoamentos florestais percorridos por incêndios. No que diz respeito à interferência das áreas de povoamentos de quercíneas percorridos por incêndios com as áreas de projeto, apenas se verifica a sobreposição com a faixa de gestão da LMAT em cerca de 3 ha. Nestas áreas não se prevê a conversão dos usos do solo existentes, estando deste modo assegurado o cumprimento do estabelecido no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2001.

Na área de estudo verifica-se a presença de 2 vértices geodésicos (Endreiros e Serrinha).

A área de estudo interfere com um troço da linha “LFR.ETM Falagueira–Estremoz” de Muito Alta Tensão, integrada na Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) e com infraestruturas elétricas de Média Tensão integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

A rede rodoviária existente na área de estudo é constituída por um troço de via pertencente ao Plano Rodoviário Nacional (PRN), sob a jurisdição da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., o IC13, e estradas municipais (M1070 e Avenida de Alarcova).

A área de implantação da CSF Terrestre e a correspondente área vedada afetam a área afeta ao pedido de prospeção e pesquisa apresentado também pela Iberian Resources Portugal – Recursos Minerais Unipessoal, Lda..

A área de estudo e os elementos do projeto não intersejam qualquer zona sensível em termos da conservação da natureza.

Recursos Hídricos

No caso da Central Solar Fotovoltaica Terrestre, verifica-se a sobreposição dos painéis fotovoltaicos sobre linhas de água, pelo que a sua disposição deverá ser reajustada, de forma a garantir a salvaguarda da faixa de proteção de todas as linhas de água demarcadas na Carta militar, podendo as mesmas ser aferidas através de levantamento topográfico. Assim, deverão ser respeitados os afastamentos mínimos às linhas de água: 3m para os cursos de água classificados de 1.ª ordem; 5m para os cursos de água de 2.ª ou 3.ª ordem; 10 m para os cursos de maior expressão morfológica, ou sempre que a linha de água se encontre classificada na REN. Salienta-se que, para aferição destes distanciamentos, deve ser considerada a projeção vertical dos painéis sobre o solo e não a localização dos apoios dos mesmos.

Considera-se, ainda, a necessidade de realocização da estação inversora, dado que a mesma se localiza a uma distância inferior a 30 m do NPA da albufeira, ou seja, na margem da albufeira.

Tendo em conta, a rede hidrográfica (em formato shapefile) apresentada no RECAPE, verifica-se a localização da subestação da CSF terrestre, sobre uma linha de água, pelo que terá de ser reajustada a sua localização, de forma a salvaguardar a respetiva faixa de proteção. Caso se justifique, não existindo outra localização viável, poderá ser proposto o desvio da linha de água, devendo essa opção ser devidamente fundamentada, e acompanhada do projeto do desvio proposto.

No RECAPE é proposta a implantação de passagens hidráulicas (PH) no atravessamento de linhas de água, por acessos internos da CSF Terrestre. As PH serão dimensionadas para períodos de retorno de 5 ou 100 anos, conforme a dimensão das linhas de água. De forma a evitar a erosão da área, está prevista a proteção das zonas de entrada e saída da PH, através de enrocamento.

No caminho de acesso à subestação, num caminho municipal existente, será instalada uma nova PH (PH3) e serão beneficiadas PH já existentes (PH1 e PH2), todas dimensionadas para um período de retorno de 100 anos.

Em troços de cinco linhas de água, no interior da CSF Terrestre, o proponente pretende proceder ao reperfilamento da sua secção transversal, alterando o seu leito e margens, considerando para o efeito um caudal com período de retorno de 100 anos. Acresce que o proponente pretende, ainda, proceder ao revestimento de leitos de linhas de água, através de um enrocamento argamassado, de forma a diminuir os efeitos erosivos em leitos com declives elevados.

A este respeito, consta na DIA a Condicionante 12: “Interditar ações de reperfilamento e alterações de leito e margem, assim como o corte de vegetação ribeirinha nas linhas de água nas áreas dos blocos de rega e da central solar fotovoltaica terrestre.”. A Condicionante 12 interdita as ações pretendidas, de reperfilamento e enrocamento argamassado.

Não se compreende o referido pelo proponente no RECAPE, no que respeita à concordância da APA/ARHTO quanto à intervenção nos leitos e margens das linhas de água, com vista ao seu reperfilamento e enrocamento argamassado, salientando-se que a reunião referida teve como objeto os estudos hidrológicos associados ao projeto da barragem e não a matéria agora indicada.

Relativamente à linha elétrica de média tensão (LMT) que ligará a CSF Terrestre à estação elevatória, e de acordo com a rede hidrográfica (em formato *shapefile*) presente no RECAPE, verifica-se a localização de apoios da linha elétrica, sobre a faixa de proteção de linhas de água, nomeadamente os apoios AP5 e AP14. Assim, esses apoios deverão ser relocados, salvaguardando os cursos de água e as suas faixas de proteção, admitindo-se ponderação da situação na faixa dos 5-10m, dependendo da ordem da linha de água.

Quanto à Linha de Muito Alta Tensão (LMAT), que estabelece a ligação entre a subestação da CSF Terrestre e a RESP, verifica-se a localização de apoios sobre a faixa de proteção de linhas de água, nomeadamente do apoio 11 e apoio 14. Aplica-se, nesta situação o referido acima em relação aos apoios da LMT.

Relativamente aos acessos do projeto, prevê-se a construção ou beneficiação dos acessos internos da CSF Terrestre em material significativamente permeável, e nalgumas zonas, a construção de valetas, em meia cana de betão. Salienta-se que as valetas deverão ser constituídas em material natural permeável, a não ser em situação devidamente fundamentada.

Quanto ao acesso à subestação da CSF Terrestre, que consiste num caminho municipal existente, ir-se-á proceder à sua reabilitação, através da sua repavimentação e abertura de valetas de drenagem, instalação de uma nova PH e reabilitação de PH existentes (todas dimensionadas para um período de retorno de 100 anos). As valetas, de um modo geral não serão revestidas, a não ser que assim se justifique, como é o caso de zonas de serventias/acessos a propriedades adjacentes ao caminho.

No que toca aos caminhos de acesso aos apoios da LMAT, de acordo com o RECAPE, “os novos ou os acessos a melhorar deverão manter o seu carácter rural.” e “se necessário, aplicar uma camada em ABGE para regularizar o terreno”. É de salientar que a solução adotada para a construção/regularização de acessos deve manter uma permeabilidade significativa, de modo a garantir a infiltração das águas.

Saúde humana

O PE e o respetivo RECAPE, apresentam os principais impactes determinantes ambientais na Saúde da população da área de influência do projeto. A sua execução é perfeitamente compatível com a proteção da saúde humana e das populações da zona envolvente ao projeto, desde que implementadas as medidas de minimização propostas, e que são transversais a todas as infraestruturas.

Usos do Solo

Na área afeta ao projeto e no que se refere à análise comparativa entre o EP e o PE, verifica-se uma redução das áreas afetadas, sendo que os usos do solo em que estas reduções foram mais acentuadas são

as áreas de povoamento de quercíneas (cerca de menos 14 ha) e as culturas anuais de sequeiro e pastagens (cerca de menos 3,6 ha).

Tendo em consideração que se verifica uma redução da afetação pelas infraestruturas de projeto das áreas com usos do solo mais “naturais”, conclui-se que, decorrente das alterações prevista entre EP e PE, não se verifica um agravamento da significância dos impactes já efetuada para este fator ambiental, tanto na Fase de Construção como para a Fase de Exploração do EP, no que se refere à “Área vedada da CSF Terrestre e da Subestação”.

No que se refere à área total das classes de uso do solo a afetar à “Faixa de Gestão da LMAT” verifica-se que em PE ocorre uma maior afetação, em cerca de 14 ha (de um total da área afeta às classes de uso do solo – 12,0 ha) versus o previsto em EP (total da área afeta às classes de uso do solo – 26,0 ha).

Os usos do solo que apresentam maior expressão na área atravessada pela faixa de gestão da LMAT em análise, são as “Florestas de eucalipto” (8,3 ha) e as “Culturas anuais de sequeiro e pastagens com árvores dispersas” (8,2 ha), seguindo-se o “Montado” (4,4 ha) não se prevendo, contudo, que os mesmos sejam afetados.

Não será necessário recorrer nem a abate de árvores nem a decote de copas para a manutenção da faixa de gestão durante a fase de exploração da linha. Assim, o impacte negativo decorrente desta ação pode classificar-se de pouco significativo.

Paisagem

Da análise às alterações introduzidas no EP não se considera que as mesmas se traduzam em alterações significativas, quer ao nível da sua magnitude quer ao nível da sua significância, sobre o fator ambiental Paisagem.

Refere-se, contudo, que, no caso da Central, se regista uma redução de área de 14ha e que, no caso da Linha Elétrica Aérea, verifica-se existir uma minimização dos impactes visuais dos apoios, ainda que de pequena relevância, sobre as habitações das quintas existentes e próximas do traçado da diretriz da linha.

Geologia e geomorfologia

As alterações que o projeto sofreu entre a fase de estudo prévio (objeto do EIA) e a presente fase de projeto de execução são consideradas pouco significativas e localizam-se quase na sua totalidade dentro da área de estudo do EIA – sendo a exceção a definição do plano de acessos que extravasa o limite definido anteriormente. De forma a garantir que o projeto não aumentou a significância de impactes ambientais, realizou-se uma reavaliação dos impactes revelando estes não terem implicações para a geologia e geomorfologia.

A construção da LMAT, para este fator ambiental, é o componente que apresenta alterações mais significativas quando comparando o EP e PE. Ainda assim, além de apresentar aproximadamente a mesma extensão (aproximadamente 6 km) desenvolve-se integralmente dentro da área de estudo que foi definida no EIA. Parte desta redefinição deve-se ao levantamento topográfico realizado que, por ser mais detalhado do que o realizado aquando do desenvolvimento do EP, permitiu a definição dos locais em que se implantariam os apoios – algo que fez redefinir o traçado da LMAT – além das reuniões com a REN, S.A. e com a DGEG, em que se discutiram os potenciais locais de entrega à RESP. A definição dos locais exatos em que se implementarão os apoios da linha elétrica permitiu que se definissem os acessos aos mesmos. Estes não foram contemplados aquando do desenvolvimento do EIA, estando parte dos novos acessos e acessos a reabilitar fora da área de estudo do EIA. Verifica-se, no entanto, que estas alteração não têm impacto no descritor Geologia e Geomorfologia.

Património Histórico-Cultural

O RECAPE apresenta as alterações ao projeto e os estudos complementares que foram desenvolvidos com vista a dar resposta ao estipulado na DIA que, no essencial, também atualizam a informação desenvolvida

no EIA em fase de Estudo Prévio, tendo-se feito em seguida a reavaliação dos impactes associados à implementação do projeto.

As soluções de engenharia desenvolvidas em Projeto de Execução para o Aproveitamento Fotovoltaico do AHFM do Crato não apresentam desvios expressivos face às propostas constantes do Estudo Prévio.

5. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O objetivo do RECAPE é apresentar com o detalhe adequado a concretização de todas as condicionantes e medidas indicadas na DIA para o Projeto de Execução, bem como descrever sumariamente os estudos que foram efetuados para o cumprimento das condições estabelecidas na DIA.

5.1. CONDICIONANTES

1. Desenvolver o projeto de execução de acordo com a Alternativa 2 do estudo prévio sujeito ao presente procedimento de AIA e em conformidade com as características previstas nesse mesmo estudo prévio para cada componente de projeto (nomeadamente, barragem do Pisão, central mini-hídrica, sistema elevatório de adução, central solar fotovoltaica terrestre e flutuante, linha elétrica de interligação à RESP, reservatório de regulação/regularização, rede de rega, caminhos acesso às infraestruturas e rede viária) e tendo em conta a necessidade de:

1.1. Excluir da área a beneficiar as duas parcelas com captações diretas na ribeira de Seda do Bloco de Rega do Crato, e as duas parcelas com captação direta na Albufeira do Maranhão do denominado Bloco de Rega de Avis (447 ha).

1.2. Excluir duas áreas do bloco de rega de Alter do Chão, com cerca de 234 ha e 180 ha, num total de 414 ha, respetivamente, a Oeste e a Sul da *Important Bird Area* (IBA) PT017 – Alter do Chão (ver figuras 1 e 2), onde foram detetados habitat de reprodução e alimentação de aves estepárias ameaçadas, nomeadamente Abetarda (*Otis tarda*), Sisão (*Tetrax tetrax*) e Tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*).

1.3. Alterar para sul o traçado da passagem/a construção da conduta de rega prevista, na área da IBA de Alter do Chão.

1.4. Excluir dos blocos de rega, das manchas de empréstimo e da central solar fotovoltaica as parcelas classificadas como povoamento de quercíneas.

O proponente afirma que o Projeto foi desenvolvido de acordo com a Alternativa 2 do EP, sujeito a procedimento de AIA em conformidade com as características previstas nesse EP para cada componente de Projeto (CSF Terrestre, CSF Flutuante, LMAT e acessos previstos a cada uma das infraestruturas). Estes elementos podem ser verificados no Capítulo 3 do RECAPE e na descrição detalhada em cada Memória Descritiva do Projeto respetivo.

No que diz respeito aos pontos 1.1, 1.2 e 1.3 da Condicionante 1, refere que foram alvo de avaliação e análise no RECAPE das Infraestruturas de Regadio do AH do Crato.

Relativamente ao ponto 1.4, o proponente considera pertinente a verificação do referente à central solar fotovoltaica. Este ponto indica que deverão ser excluídas “as parcelas classificadas como povoamento de quercíneas” dos limites definidos para o desenvolvimento da central solar fotovoltaica terrestre. Esclarece que o cumprimento desta condicionante foi, em fase de RECAPE, confirmado podendo também ser confirmado quer no DESENHO 02 do Volume 3 do presente RECAPE (e shapefile que se anexa), como em todos os Desenhos do Volume 2 do Projeto.

Apreciação:

O projeto de execução foi desenvolvido de acordo com a Alternativa 2 do estudo prévio.

Considerando a resposta do proponente verifica-se o cumprimento dos pontos 1.1, 1.2 e 1.3. da Condicionante 1.

Foi entendido que a exclusão de povoamentos seria para a área da Central Fotovoltaica, assim entendida, não fazendo parte os projetos associados, isto é, a linha elétrica e os acessos.

De facto, a condicionante em apreço apenas refere a central fotovoltaica terrestre – “Desenvolver o projeto da central solar fotovoltaica terrestre procurando evitar ou minimizar a ocupação de áreas com declives superiores a 20% e de áreas nas quais se verifique a existência de linhas de escorrência preferencial, bem como a afetação de exemplares do género *Quercus* ou outros de natureza arbórea que apresentem portes relevantes.”

Relativamente à Central, existem os seguintes locais onde irá haver abate em povoamento.

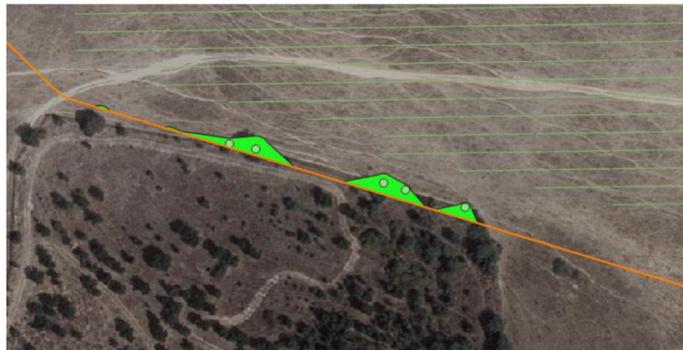


Figura 1 - Abate/afetação de 5 azinheiras devido à vedação

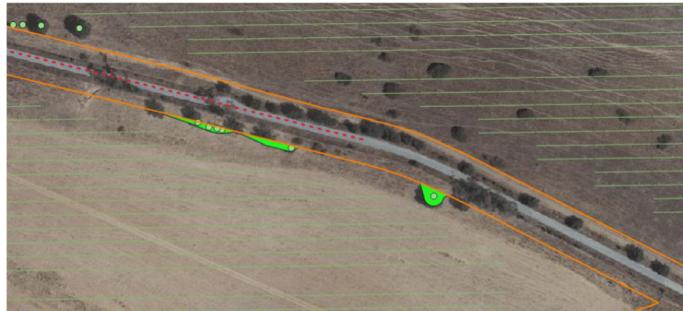


Figura 2 - Abate/afetação de 6 azinheiras devido à vedação



Figura 3 - Abate/afetação de 6 azinheiras devido à vedação e painéis

No caso da linha elétrica e acessos as áreas de povoamento afetadas são abaixo indicadas, sendo o



Figura 6

estritamente necessário para a colocação dos apoios e abertura/beneficiação de acessos.

Ao todo, serão afetadas pela construção da Central Fotovoltaica do Pisão e as suas infraestruturas acessórias, um total de 153 espécimes de azinheira e sobreiro com mais de 1 metro e serão afetadas as raízes de 456 árvores:

- 0,996 ha são classificados como povoamentos de azinheira/sobreiro;
- 0,314 ha correspondem às copas das árvores isoladas;
- 1,237 ha correspondem às copas das árvores cujas raízes vão ser afetadas.

O total da área sujeita a compensação é de 2,547 ha.

Assim, entende-se o cumprimento parcial do ponto 1.4 da Condicionante n.º 1 da DIA, considera-se que se poderá aceitar o layout da vedação, devendo o layout dos painéis ser retificado para que, na área com azinheiras constantes da figura 3, não existam abates devido à instalação de painéis solares.

6. Obter a necessária reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) da energia elétrica a produzir pelo projeto, conferida através de modalidade constante no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

O proponente alega que por indicação da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), encontram-se verificadas as condições para a emissão do título de reserva de capacidade (TRC) de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público relativo às “Centrais Fotovoltaicas do Aproveitamento Hidráulico de Fins

Múltiplos do Crato”, adiante o “Centro Electroprodutor”, com uma potência de ligação à RESP de 135 MVA. Disponibilizando, o mencionado TRC no Ap 06 do Volume 4 do RECAPE.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que a Condicionante n.º 6 está cumprida.

7. Obter a Declaração de Superior Interesse Público para o projeto do AHFM do Crato.

O proponente afirma que a integração desta condicionante foi efetivada através do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, que constitui o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFMC), e adota medidas excecionais para a concretização do mesmo. Este diploma estabelece no artigo 2º que “para todos os efeitos legais, o EAHFMC é considerado um empreendimento de interesse público nacional”.

Apreciação: O Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro estabelece no seu artigo 2º que “para todos os efeitos legais, o EAHFMC é considerado um empreendimento de interesse público nacional”, pelo que se verifica o cumprimento da Condicionante n.º 7.

8. Obter a Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP) referente ao abate de quercíneas em povoamento de sobreiro e azinheira, de acordo com a legislação em vigor.

O proponente alega que a integração desta condicionante foi efetivada através do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, que constitui o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFMC), e adota medidas excecionais para a concretização do mesmo, mais concretamente, no artigo 12º “Proteção do sobreiro e da azinheira”, que refere que *“para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, é declarada a imprescindível utilidade pública do EAHFMC, ficando autorizado o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamentos ou isolados, limitado ao número de exemplares identificado por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, sob proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e mediante a apresentação de um plano de compensação das Quercíneas, nos termos previstos na Declaração de Impacte Ambiental”*.

Apreciação: Esta condicionante foi efetivada através do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, constitui o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFMC), e adota medidas excecionais para a concretização do mesmo, no artigo 12.º “Proteção do sobreiro e da azinheira”, refere que *“Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, é declarada a imprescindível utilidade pública do EAHFMC, ficando autorizado o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamentos ou isolados, limitado ao número de exemplares identificado por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, sob proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e mediante a apresentação de um plano de compensação das Quercíneas, nos termos previstos na Declaração de Impacte Ambiental.”*

O enquadramento apresentado é o adequado e é apresentado em anexo no Ap 05 do Volume 4 do RECAPE.

Assim, considerando a resposta do proponente e o Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, verifica-se o cumprimento da Condicionante n.º 8.

10. Salvar, durante a fase de construção, a integridade física de todos os exemplares de quercíneas, em bom estado sanitário e vegetativo, existentes na área de intervenção do projeto e que não serão objeto de pedido de abate.

O proponente afirma que as diretrizes definidas nesta condicionante foram vertidas nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Capítulo Condições Ambientais, item Outras Obrigações Ambientais).

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE. De acordo com o exposto pelo proponente, *“As diretrizes definidas na Condicionante 10 foram vertidas nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Capítulo Condições Ambientais, item Outras Obrigações Ambientais)”* pelo que se considera ser um compromisso de implementação, salvaguardando o futuro cumprimento desta disposição.

12. Interditar ações de reperfilamento e alterações de leito e margem, assim como o corte de vegetação ribeirinha nas linhas de água nas áreas dos blocos de rega e da central solar fotovoltaica terrestre.

O proponente alega que dada a densa rede hidrográfica no local, não considera tecnicamente viável desenvolver o Projeto em questão sem qualquer ação nas linhas de água. Assim, prevê-se efetuar trabalhos de limpeza e reperfilamento nas secções das linhas de água principais que atravessam a área delimitada para a CSF Terrestre.

Alega ainda que após reunião entre o Consórcio e a APA realizada no dia 23 de novembro de 2022, ficou acordado que, face à pequena dimensão das linhas de água existentes no interior na área de implantação da CSF Terrestre (pequenos barrancos sem secção definida/formada no terreno, nem galeria ripícola), o Projeto iria contemplar a implementação e/ou abertura de pequenas valas de forma a reperfilarem as linhas de água existentes. Estas valas, não terão qualquer influência na zona de implantação dos painéis, nem na rede de drenagem natural existente.

Apreciação: O proponente refere a intenção de reperfilarem cinco linhas de água, no interior da CSF Terrestre, e ainda, proceder ao revestimento de leitos de linhas de água, através de um enrocamento argamassado, de forma a diminuir os efeitos erosivos em leitos com declives elevados.

15

Assim, a Condicionante 12 interdita as ações pretendidas, de reperfilamento e enrocamento argamassado, pelo que se considera que tais ações não poderão ser aceites.

No RECAPE é afirmado que, após a reunião entre o Consórcio AQUALOGUS/TPF e a APA, no dia 23 de novembro de 2022, ficou acordado com a APA/ARHTO, o reperfilamento e enrocamento argamassado de linhas de água. A este respeito considera-se não ter havido concordância com ações de reperfilamento e enrocamento argamassado de linhas de água. Salienta-se que a referida reunião teve como objeto os estudos hidrológicos associados ao projeto da barragem e não a matéria agora indicada.

Considera-se que a Condicionante n.º 12 não está cumprida, devendo assim ser ajustada a solução em conformidade.

13. Interditar a mobilização do solo em faixas de proteção às linhas de água numa distância mínima de 10 metros medida a partir da crista do talude.

O proponente alega que não é autoridade competente para autorizar a mobilização do solo em faixas de proteção às linhas de água. Assim, cabe ao promotor garantir que os elementos de projeto que será executado não contemplam as ações referidas na condicionante em causa, ou seja, que a execução das infraestruturas não implique a “mobilização do solo em faixas de proteção às linhas de água numa distância mínima de 10 metros medida a partir da crista do talude”, exceto nos pontos de atravessamento de linhas de água.

Este aspeto foi salvaguardado tendo sido incluída esta condicionante como medida do Anexo 01 – Requisitos Ambientais e do Anexo 02 – Medidas Específicas do PGA do aproveitamento fotovoltaico do AH do Crato.

Apreciação: Tendo em conta a rede hidrográfica (em formato shapefile) apresentada no RECAPE, verifica-se a localização da subestação da CSF terrestre sobre uma linha de água, pelo que terá de ser reajustada a sua localização, de forma a salvaguardar a respetiva faixa de proteção. Caso se justifique, não existindo outra localização viável, poderá ser proposto o desvio da linha de água, devendo essa opção ser devidamente fundamentada, e acompanhada do projeto do desvio proposto.

No que respeita à LMAT (apoio 11 e apoio 14) e à LMT (AP5 e AP14), verifica-se a localização de apoios a distâncias a linhas de água inferiores a 10 m.

Na Central Solar Fotovoltaica Terrestre, verifica-se a sobreposição dos painéis fotovoltaicos sobre linhas de água, pelo que a sua disposição deverá ser reajustada, de forma a garantir a salvaguarda da faixa de proteção de todas as linhas de água demarcadas na Carta militar, podendo, no entanto, a localização das mesmas ser aferida através de levantamento topográfico. A este respeito deverão ser respeitados os distanciamentos mínimos referidos no “Guia de Licenciamento de Projetos de Energia Renovável Onshore”.

Considera-se que a Condicionante n.º 13. não está cumprida, devendo o layout ser ajustado em conformidade.

Elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE

13. Parecer técnico do LNEC relativo a avaliação dos projetos de construção da barragem do Pisão e obras associadas, nomeadamente nas componentes hidráulica, estrutural e geotécnica, bem como dos efeitos na segurança da barragem resultantes da instalação dos painéis fotovoltaicos na respetiva albufeira.

16

O proponente apresentou o parecer do LNEC sobre os projetos de construção da barragem do Pisão e obras associadas.

Apreciação: Face ao exposto constata-se que não foi apresentado parecer do LNEC que integrasse na sua pronúncia a instalação dos painéis fotovoltaicos na respetiva albufeira, o que de acordo com a DIA se deverá efetuar.

Assim, considera-se que o Elemento 13, não foi apresentado.

17. Avaliação dos impactes das várias componentes do AHFM do Crato, nas funções das diferentes tipologias da Reserva Ecológica Nacional (REN) interferidas.

O proponente apresenta a avaliação no volume 2 do RECAPE.

Apreciação: Nas Peças Desenhadas do RECAPE consta o Desenho 005 – Carta de REN, onde é sobreposta a carta da REN e um ortofotomapa sobre o projeto. O desenho indica a existência de duas tipologias na área de estudo, a “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos” - AEPRAs e “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” – AEREHS. No entanto, é expectável que a Ribeira de Seda e ribeira de Linhais estejam classificadas na tipologia correspondente à atual denominação de CALM. Assim, considera-se que deve ser esclarecido acerca da existência e localização desta tipologia na área de estudo.

Relativamente à tipologia AEPRAs, verifica-se a sua sobreposição com os seguintes elementos do projeto: Linha elétrica de média tensão, acessos, CSF Terrestre e Linha Elétrica de Muito Alta Tensão (LMAT).

Quanto à tipologia AEREHS, existe sobreposição com Linha elétrica de média tensão, acessos, CSF Terrestre e Linha Elétrica de Muito Alta Tensão, estações inversoras e CSF Flutuante.

No caso da ribeira de Linhais, verifica-se a sua sobreposição com a Linha Elétrica de Muito Alta Tensão, e no caso da ribeira da Seda a sua sobreposição com a Linha elétrica de média tensão e CSF Flutuante.

Segundo o RECAPE, o projeto tem enquadramento no Anexo II do RJREN, nomeadamente no Ponto II, na alínea f - “infraestruturas de produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis”; na alínea i) “Redes elétricas aéreas de alta e média tensão, excluindo subestações”; na alínea n) “Pequenas beneficiações de vias e de caminhos existentes, sem novas impermeabilizações” e na alínea m) “Redes subterrâneas elétricas e de telecomunicações e condutas de combustíveis, incluindo postos de transformação e pequenos reservatórios de combustíveis.”

Ainda de acordo com o RECAPE, no projeto estão previstos usos e ações que não colocam em causa as funções das respetivas áreas afetadas, nos termos do Anexo I do RJREN, e ainda, que o projeto cumpre os requisitos previstos no Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

Considera-se que o Elemento 17 a apresentar, não está integralmente cumprido, pois deve ser esclarecida a existência da tipologia CALM na área de estudo e, em caso afirmativo, ser apresentada a avaliação de impactes do projeto nas funções dessa tipologia.

19. Plano de conservação e reabilitação da vegetação e/ou das galerias ribeirinhas das linhas de água na área do AHFM do Crato, incluindo a Ribeira da Seda. Este plano que deve considerar as características da vegetação e do regime hidrológico das linhas de água em presença e preconizar a utilização de técnicas de engenharia natural para a estabilização e correção de erosão das margens.

O proponente afirma que o Plano de Conservação e Reabilitação das Galerias Ribeirinhas, onde se inclui a ribeira de Seda e a ribeira de Linhais, foi desenvolvido de acordo com as orientações estabelecidas no ponto 19 dos Elementos a apresentar em sede de Projeto de Execução e de RECAPE. Este plano foi entregue no âmbito do RECAPE das Infraestruturas Primárias, contemplando as linhas de água interferidas pelas infraestruturas primárias e no âmbito do RECAPE das Infraestruturas de Regadio, contemplando as linhas de água interferidas pelas infraestruturas de regadio.

Os troços das linhas de água que são intersetados pela área de estudo do projeto em análise foram já avaliados no âmbito dos RECAPE acima referidos (S41 e S42 da ribeira de Seda, L1.2 da ribeira de Linhais). Assim, e de forma a não duplicar informação, reflete-se para o presente RECAPE apenas as medidas preconizadas nos referidos planos para os troços em questão.

Para análise com maior detalhe das medidas e ações propostas deverão ser consultados os Planos já entregues no âmbito dos RECAPE anteriormente referidos.

Apreciação: De acordo com o RECAPE, os troços das linhas de água que são intersetados pela área de estudo do projeto em análise foram já avaliados no âmbito dos RECAPE das Infraestruturas de Regadio e Infraestruturas Primárias, (troços S41 e S42 da ribeira de Seda, e troço L1.2 da ribeira de Linhais).

Tendo em consideração quer as apreciações realizadas no referido parecer, quer a informação agora apresentada nas páginas 120 a 125 do Relatório Base do RECAPE, considera-se não haver ainda consistência e rigor na informação e que a mesma possa configurar-se como uma proposta de Plano.

Nestes termos, devido à documentação apresentada não oferecer qualidade técnica compatível com o propósito e que, simultaneamente, possa ser considerada como um plano autónomo e consistente, considera-se que este elemento não foi apresentado na sua totalidade.

20. Informação geográfica do projeto de execução, em formato *shapefile*, no sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG:3763), e em ficheiros autónomos para cada componente do projeto, designadamente mediante a representação de:

- i. Rede hidrográfica tendo em conta os cursos de água cartografados nas cartas militares (1:25 000);

- ii. Traçado de todos os acessos externos e internos do Empreendimento (distinguidos por novos, existentes e a beneficiar);
- iii. Delimitação das áreas de estaleiro, das áreas de depósito de terras para recuperação paisagística e das áreas de depósito de terras definitivo;
- iv. Delimitação das manchas de empréstimo;
- v. Traçado da linha elétrica de ligação à RESP e respetivos apoios;
- vi. Pormenorização das centrais fotovoltaicas terrestre e flutuante (painéis, subestação, posto de comando, caminhos, pontos de amarração, estaleiro, cablagem de baixa tensão, pontos de atravessamento de linhas de água, vedação perimetral);
- vii. Implantação do reservatório e áreas acessórias;
- viii. Implantação da mini-hídrica;
- ix. Implantação da barragem;
- x. Blocos de rega.

O proponente alega que No Relatório Base do RECAPE é dito “As *shapefiles*, com o sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG:3763), correspondentes às alíneas i., ii., iii., v. e vi. encontram-se em anexo (Volume 4 deste RECAPE) devidamente identificadas.

Alega ainda que não se preconizam locais de depósito definitivo de terras dado que a totalidade deverá ser reutilizada em obra.

Relativamente aos acessos (ii) a informação disponibilizada corresponde à que foi desenvolvida para estabelecimento de acessos e que consta nos Volumes 1, 2 e 3 dos Projetos desenvolvidos. Não se identifica a necessidade de criação de acessos provisórios para a fase de construção, uma vez que a rede viária existente é considerada suficiente. Relativamente à rede acessos que serão usados em fase de Obra, essa definição é elaborada pela Entidade Executante da Obra (Empreiteiro) e apresentada ao Dono de Obra, para aprovação, não estando por esse motivo, definida no presente momento.

Quanto aos “acessos externos”, são apresentados em formato *shapefile*, a rede viária a utilizar no Projeto (estando dividida entre “existente”, “a melhorar” e “novos”; quanto aos “acessos internos”, enviando também, em formato *shapefile*, a informação relativa aos arruamentos presentes dentro da CSF terrestre.

As restantes *shapefiles* solicitadas foram disponibilizadas no âmbito do RECAPE que avaliou a conformidade ambiental do Projeto de Execução das Infraestruturas Primárias (*shapefiles* solicitadas nas alíneas iv., viii. e ix.) e foram disponibilizadas no âmbito dos RECAPE que avaliam a conformidade ambiental do Projeto de Execução das Infraestruturas de Regadio (*shapefiles* solicitadas nas alíneas vii. e x.).

Apreciação: Relativamente às alíneas i), ii), iii), iv), v), e vi), considera-se que foi dada resposta ao solicitado. As alíneas vii, viii, ix e x, foram já entregues com o RECAPE das infraestruturas de regadio.

Assim, considera-se que foi assegurado o cumprimento do Elemento 20.

21. Identificação das áreas de estudo e de implantação do empreendimento do AHFM do Crato, de todas as infraestruturas primárias e secundárias e respetivas componentes, compatível com a fase de projeto de execução, sobre a Carta Militar (1:25 000) com adequada legibilidade, bem como sobreposta à carta da Reserva Ecológica Nacional e ao ortofotomapa de forma translúcida.

O proponente alega que as tipologias de REN identificadas na área de estudo poderão ser encontradas no DESENHO 05 do Volume 3, sobre a Carta Militar à escala 1:25 000 (Folha 1) e sobre ortofotomapa à escala 1:10 000 (Folha 2, 3 e 4).

Apreciação: Face ao exposto verifica-se que o Elemento 21 foi apresentado.

22. Cartografia atualizada e completa no que respeita às condicionantes de recursos minerais que venham a estar em vigor nessa data, da qual deve constar o contrato com o n.º de cadastro MNPP00221 (Assumar).

O proponente afirma que a cartografia das condicionantes de recursos minerais foi devidamente atualizada e é apresentada na Figura 4.5 (ver item 4.2.13.1 do presente Volume 2).

Apreciação: Considera-se cumprido o solicitado no Elemento 22, desde que garantido o posterior cumprimento da Planta de Condicionantes.

23. Identificação, incluindo cartográfica quando relevante, e caracterização:

- i. Das áreas prováveis de depósito temporário de solos para posterior utilização nas áreas degradadas pelas obras.
- ii. Das áreas prováveis de depósito definitivo dos solos não utilizados na recuperação paisagística das áreas degradadas.
- iii. Das áreas prováveis a utilizar como manchas de empréstimo.
- iv. Dos acessos existentes, a construir e a beneficiar, incluindo os acessos provisórios, indicando quais serão para manter durante a vida útil do projeto, localizando os pontos de interseção com a rede hidrográfica identificada na carta militar (1:25 000).
- v. Das origens de água previstas (consumo humano e outros) para as fases de construção e de exploração e indicação do consumo previsto.
- vi. Das soluções de encaminhamento a dar às águas residuais domésticas e outras produzidas na fase de construção e na fase de exploração. Caso seja adotada em obra uma solução de fossa estanque, deve ser quantificada a sua capacidade bem como a frequência de recolha e encaminhamento a tratamento adequado.
- vii. Do local onde serão realizadas eventuais operações de reparação e manutenção da maquinaria utilizada na fase de construção. Se estas forem realizadas na área de implantação do projeto, indicar o local ou locais e descrever os cuidados a observar na execução daqueles trabalhos.
- viii. Do material de ancoragem da central solar fotovoltaica flutuante.
- ix. Procedimento de limpeza dos painéis fotovoltaicos, origem e consumos de água previstos e os produtos de limpeza a utilizar, se previstos.

O proponente alega que apresenta o solicitado na alínea iv. no Volume 4 deste RECAPE.

Alega ainda que “Relativamente à informação solicitada na alínea i., prevê-se que as áreas de depósito temporário correspondam à faixa de intervenção, associada à instalação das infraestruturas de Projeto, ou nos casos em que se verifique a impossibilidade de utilização desta faixa, deverão ser utilizadas áreas classificadas como “Não condicionadas” da Carta de Áreas Condicionadas e Preferenciais à Localização de Estaleiros e Terras Sobrantes (DESENHO 14 do Volume 3 deste RECAPE), de acordo com o estabelecido no Anexo 6 do PGA (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Relativamente às áreas de depósito definitivo (alínea ii) salienta-se que, tal como demonstrado não deverão existir dado que a totalidade deverá ser reutilizada em obra. No caso de serem necessárias áreas de depósito temporário deverão ser utilizados os locais classificados como “Não condicionados” no DESENHO 14 do Volume 3 do presente RECAPE (Carta de Áreas condicionadas e preferenciais à localização

de estaleiros e terras sobrantes, do Volume 3 e Anexo 6 do PGA - DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE.

Relativamente à alínea iii. importa esclarecer que o Projeto do Aproveitamento Fotovoltaico não prevê a necessidade de recorrer a manchas de empréstimo.

Note-se que, relativamente aos acessos (iv) a informação disponibilizada corresponde à que foi desenvolvida para estabelecimento dos acessos a melhorar e a executar, que agora se apresenta também na Figura 4.

Relativamente às alíneas v, vi e vii, informa que caberá à entidade executante da empreitada definir as respetivas localizações e soluções, tendo em consideração as diretrizes para o efeito identificadas no PGA (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Quanto ao solicitado na alínea viii., esclarece que no início do Capítulo 12 – Ancoragem da Central presente no Volume 1 – CSF Flutuante, dada a proximidade da central fotovoltaica flutuante ao descarregador de cheias da barragem do Pisão, prevê-se neste projeto três sistemas de ancoragem da central em 4 pontos distintos da plataforma flutuante. Estes sistemas de ancoragem (3x4) devem ser testados e dimensionados pelo Empreiteiro face às características dos equipamentos a instalar.

Relativamente ao solicitado na alínea ix., esclarece ainda que no Capítulo 12 – Aspetos Operacionais do Volume 1 – CSF Flutuante estabelece-se que a limpeza dos módulos fotovoltaicos deverá ser efetuada com uma periodicidade anual e com recurso a meios mecânicos e a água deverá ser preferencialmente desmineralizada. Não deverão ser utilizados produtos químicos, evitando desta forma a contaminação dos solos. O consumo de água relativo à limpeza dos equipamentos, deverá ser o mínimo indispensável à sua correta limpeza.

20

Apreciação: Sobre as alíneas v., vi., vii. acima identificadas, no Relatório Base o proponente refere que “caberá à entidade executante da empreitada definir as respetivas localizações e soluções, tendo em consideração as diretrizes para o efeito identificadas no Plano de Gestão Ambiental (PGA) constante em DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE”. Informa ainda que “o PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico”.

No capítulo 1.5 do Anexo 01 (Requisitos ambientais) do PGA são descritas as orientações para a gestão de origens de água e efluentes a implementar pelo empreiteiro na fase de construção. É também previsto que no primeiro mês da fase de construção, o Empreiteiro elabore um Plano Integrado de Gestão de Origens de Água e Efluentes, que identifique as diferentes origens de água para consumo nas diferentes atividades afetas à Empreitada, bem como as atividades passíveis de gerarem águas residuais. No caso das águas residuais, o referido Plano deverá propor sistemas adequados para recolha e tratamento dos efluentes identificados. A gestão de efluentes a implementar deverá considerar os diferentes tipos de efluentes e ser sujeita à aprovação prévia do Dono da Obra.

Do referido pelo proponente, importa salientar que o PGA diz respeito apenas à fase de construção, não integrando a informação solicitada nas alíneas do Elemento 23 relacionada com a fase de exploração.

Relativamente ao solicitado na alínea ix., o proponente esclarece que no Capítulo 12 – Aspetos Operacionais do Volume 1 – CSF Flutuante é estabelecido “que a limpeza dos módulos fotovoltaicos deverá ser efetuada com uma periodicidade anual e com recurso a meios mecânicos e a água deverá ser preferencialmente desmineralizada. Não deverão ser utilizados produtos químicos, evitando desta forma a contaminação dos solos. O consumo de água relativo à limpeza dos equipamentos, deverá ser o mínimo indispensável à sua correta limpeza”.

A resposta do proponente não indica a origem da água para a limpeza dos painéis fotovoltaicos (terrestre e flutuante), nem apresenta a estimativa do valor do consumo médio anual de água para o efeito.

Do atrás exposto, considera-se que as alíneas v., vi., vii. e ix do Elemento 23 não se encontram cumpridas no que respeita à fase de exploração.

Quanto às alíneas i), ii), iii) e iv) e viii) considera-se que foi dada resposta ao solicitado.

Assim, considera-se que o Elemento 23, não foi inteiramente cumprido.

24. Projeto de drenagem da área da central solar fotovoltaica (CSF), que deve incluir a rede hidrográfica natural, salvaguardando as características físicas da linha de água (leito e margens), e recorrendo a “nature based solutions” para garantir o escoamento sem necessidade de aumentar a secção de vazão das linhas de água.

O proponente afirma que apresenta o estudo no item 7.2 do Volume 2.

A integração de “nature based solutions” foi contemplada aquando do desenvolvimento do Projeto de Integração Paisagística da CSF. Este documento apresenta-se no DT 04 – E.34. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: O projeto de drenagem da área da central solar fotovoltaica terrestre foi apresentado na MDJ da CSF Terrestre. No entanto, deverá sofrer algumas alterações, no que respeita ao reperfilamento e enrocamento argamassado previsto, tal como é referido na resposta à Condicionante 12.

Considera-se que o Elemento 24, não foi inteiramente cumprido.

25. Diagnóstico/levantamento das propriedades, atividades económicas, serviços e infraestruturas afetados/submersos pelo projeto e proposta de soluções para reposição ou compensação dos mesmos.

O proponente afirma que o documento em apêndice (Ap.08 do Volume 4 deste RECAPE) identifica os aspetos mais relevantes do projeto, incluindo: números de prédios/parcelas a afetar, ocupação cultural, áreas a expropriar, pontos críticos e valores parciais e globais das indemnizações.

Afirma ainda que foi realizado um projeto de expropriações e servidões dos terrenos rústicos e urbanos. De forma a suportar a tomada de decisão, designadamente o pagamento de indemnizações, outras compensações devidas pelas expropriações, imposição de servidões, ou ónus delas derivados, torna-se necessário proceder à avaliação de um conjunto de prédios e parcelas, por forma a instruir o processo de declaração de utilidade pública (DUP), nos termos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações.

Apreciação: Considera-se que o Elemento 25 foi apresentado.

27. Análise quantitativa e qualitativa das áreas a expropriar e respetivo sistema de indemnizações.

O proponente afirma que o documento em apêndice (Ap.08 do Volume 4 deste RECAPE) identifica os aspetos mais relevantes do projeto, incluindo: números de prédios/parcelas a afetar, ocupação cultural, áreas a expropriar, pontos críticos e valores parciais e globais das indemnizações.

Apreciação: Considera-se que o Elemento 27 foi apresentado.

29. Plano de Compensação das Quercíneas detalhado e de acordo com as seguintes orientações:

- a. Apresentar a área de compensação para os exemplares abatidos e afetados e o respetivo plano de gestão, sabendo que os terrenos devem ter a possibilidade de ficar cativos e ter condições edafo-climáticas adequadas à espécie a abranger, devendo ser garantido o acompanhamento da plantação/beneficiação.
- b. Para o caso de sobreiros e azinheiras em povoamento a compensação pode ser feita por:

- a) Arborização (de áreas abertas ou com poucas árvores) aplicando um fator no mínimo de 1,25 x (área de abate mais a área de afetação de raízes);

- b) Beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (com adensamentos) aplicando um fator de 3 x área de abate mais a área de afetação de raízes);
- c) Beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (sem adensamentos) aplicando um fator de 5 x área de abate mais a área de afetação de raízes);

c. Para o caso de sobreiros e azinheiras isolados a compensação pode ser feita por:

- a) Arborização (de áreas abertas ou com poucas árvores) aplicando um fator no mínimo de 1,25 x (área de abate mais a área de afetação de raízes);
- b) Beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (com adensamentos) aplicando um fator de 3 x área de abate mais a área de afetação de raízes);
- c) Beneficiação de povoamentos de sobreiro ou azinheira (sem adensamentos) aplicando um fator de 5 x área de abate mais a área de afetação de raízes).

O proponente afirma que o plano é apresentado no DT 01 – E.29. do Volume 4 deste RECAPE. O levantamento das áreas a afetar pelo abate de povoamentos e exemplares isolados de azinheiras e sobreiros também é apresentado no DT 01 – E.29. do Volume 4.

Apreciação: Considera-se que o Elemento 29 foi devidamente apresentado.

30. Programa de Desmatção e Desarborização para a área da albufeira do Pisão e da central solar fotovoltaica.

O proponente afirma que o Programa de Desarborização e Desmatção do Aproveitamento Fotovoltaico foi desenvolvido de acordo com o solicitado e incorporando as diretrizes estabelecidas na DIA, nomeadamente nas medidas 35, 83, 84, 86, 98, 99, 100, 109 e no plano 1: Plano de Gestão e Controlo de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras. O Programa de Desarborização e da central solar fotovoltaica terrestre e respetiva linha elétrica de ligação é apresentado no DT 02 – E.30. do Volume 4 deste RECAPE.

A área associada às Infraestruturas Primárias (na qual se insere a barragem e respetiva albufeira do Pisão) foi já alvo de um Programa de Desarborização e Desmatção próprio, integrado no respetivo RECAPE.

Apreciação: Consultado o Programa de Desarborização e Desmatção considera-se que na generalidade cumpre os objetivos para esta fase: tem expressa ou identificada a equipa técnica (página 2); define as áreas de intervenção através da Carta Militar (Anexo 1) e do Ortofotomapa (Anexo 2), embora esta cartografia precise de ser apresentada em obra a uma escala de maior rigor 1:1.000 ou 1:2.000; apresenta um elenco de legislação aplicável, como condicionantes (página 6 e 7); define a metodologia a aplicar (Página 7); salvaguarda a necessidade de ser precisa uma avaliação por um especialista em ecologia antes de eventuais abates (página 8); salvaguarda as ocorrências patrimoniais ao criar uma área de proteção (página 8), mas que pode requer ainda apreciação por parte do respetivo fator ambiental; remete para a necessidade de haver uma formação ambiental (página 8) em áreas sensíveis, nomeadamente, ao nível da ecologia, conservação do solo, espécies vegetais exóticas invasoras, entre outras temáticas.

Inclui ainda um conjunto de Medidas Cautelares, nomeadamente, em relação à perigosidade de incêndio (página 10) localização de estaleiros, tratamento da biomassa resultante do corte das espécies vegetais exóticas invasoras, assim como outras medidas previstas na Declaração de Impacte Ambiental.

31. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) adaptado ao projeto de execução a desenvolver e refletindo as condições impostas no presente documento para a fase prévia à construção, a fase de construção e a fase final de construção. O PAAO deve integrar o Caderno de Encargos da Obra e salvaguardar o cumprimento da Planta de Condicionantes.

O proponente informa que O PAAO - Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra é materializado no

Plano de Gestão Ambiental (PGA). É apresentado no DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: No Relatório Base o proponente refere que “O PAAO, materializado no Plano de Gestão Ambiental (PGA) que fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção das Infraestruturas de Regadio, irá funcionar como um compromisso no sentido de assegurar o cumprimento das medidas de minimização previstas para a fase de construção.”.

Considera-se que foi assegurado o cumprimento do Elemento 31.

32. Planta de Condicionantes abrangendo, além das componentes do projeto, os acessos, os estaleiros e as manchas de empréstimo e de depósito. Esta planta deve ser incluída no Caderno de Encargos da Obra, nomeadamente através do PAAO.

O proponente alega que a Carta de Condicionantes é apresentada no DESENHO 04 do Volume 3 deste RECAPE. Não define as áreas de depósito temporário e definitivo de terras, devendo a mesma ser proposta, em fase de obra, pela entidade executante (Empreiteiro), para aprovação pelo Dono de Obra e cumprindo os requisitos ambientais estabelecidos no PGA das Infraestruturas de Regadio do AH do Crato, apresentado no DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE bem como as classes de restrição vertidas na Carta de Áreas Condicionadas e Preferenciais à Localização de Estaleiros e Terras Sobrantes (DESENHO 14 do Volume 3 deste RECAPE) e no Anexo 06 – Condicionantes à Localização de Estaleiros e Depósito de Terras Sobrantes do PGA.

Apreciação: Considerando a resposta dada e consultado o DESENHO 05 do Volume 3 do RECAPE, pode considerar-se verificada a entrega parcial do elemento a apresentar, estando em falta a localização das áreas de depósito temporário e definitivo de terras, devendo a mesma ser proposta, em fase de obra, pela entidade executante, de acordo com a carta de condicionantes aprovada para estas ações.

Este elemento deve ser articulado com o preconizado anteriormente no elemento nº 23.

33. Plano de obra com o planeamento de todos os aspetos relativos à obra, bem como a explicitação das medidas cautelares a tomar aquando da sua execução. O plano de obra deve incluir, entre outros aspetos relevantes da empreitada, as fases previstas para as movimentações de terras, para as ações de desarborização e desmatção e para os atravessamentos de linhas de água, bem como a fase de desativação de estaleiros, recuperação das áreas afetadas pela empreitada e a integração paisagística das infraestruturas.

O proponente afirma que o Plano de Obra é elaborado pela Entidade Executante da Obra (Empreiteiro) e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação, tendo em conta Requisitos Ambientais do PGA.

Apreciação: Conforme mencionado no Relatório Base, o Plano de Obra é elaborado pela Entidade Executante da Obra (Empreiteiro) e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação, na fase inicial da construção de cada uma das empreitadas. Acresce que posteriormente, em procedimento de pós-avaliação carecem estas áreas de aprovação pela Autoridade de AIA. Os requisitos ambientais que deverão ser tidos em consideração na elaboração do Plano de Obra, e que dão resposta aos Elementos a apresentar são apresentados no item 1.2 Programa / Plano de Trabalhos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Consultado o item 1.2 do Programa / Plano de Trabalhos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE), pode verificar-se a entrega do elemento, devendo o mesmo ser tido em consideração no Plano de Obra, e ser considerado como Planos a Implementar em projeto de Execução.

Considera-se assim que o Elemento 33 foi respondido, sendo, contudo, de garantir que o plano de obra a elaborar e executar pelo empreiteiro dá cumprimento ao referido.

35. Projeto de Integração Paisagística da Barragem do Crato e Albufeira e Outras Componentes do Projeto (PIP-BCA), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.

O proponente afirma que o PIP é apresentado no documento DT 04 – E.35. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Da sua análise verifica-se que responde globalmente aos objetivos de integração paisagística da central terrestre. Nestes termos o mesmo deverá ser implementado no decorrer da Fase de Construção, devendo ser acompanhado pela autora de modo que o sucesso do Projeto seja obtido e que as propostas não sejam desvirtuadas no decorrer da empreitada.

36. Plano de Controlo e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras (PCG-EVEI), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.

O proponente afirma que foi desenvolvido para a totalidade da área do AHFM do Crato, por se considerar que este deve ser um plano integrado. A primeira versão deste Plano foi entregue no âmbito do RECAPE das Infraestruturas Primárias do AHFM do Crato. A presente versão é idêntica à entregue no RECAPE das Infraestruturas de regadio do AH do Crato, que para além das orientações estabelecidas na DIA e no ponto 1 do item Outros Planos, também incorpora as apreciações da Comissão de Avaliação apresentadas no parecer ao RECAPE das Infraestruturas primárias. O PCG-EVEI apresenta-se no DT 05 – E.36 do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Conforme expresso pelo Propoente, na página 134 do Relatório Base do RECAPE “O Plano de Controlo e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras (PCG-EVEI) foi desenvolvido para a totalidade da área do AHFM do Crato, por se considerar que este deve ser um plano integrado.” O Proponente refere ainda, na página 134, que “A primeira versão deste Plano foi entregue no âmbito do RECAPE das Infraestruturas Primárias do AHFM do Crato. A presente versão é idêntica à entregue no RECAPE das Infraestruturas de regadio do AH do Crato, que para além das orientações estabelecidas na DIA e no ponto 1 do item Outros Planos, também incorpora as apreciações da Comissão de Avaliação apresentadas no parecer ao RECAPE das Infraestruturas primárias

Assim a segunda versão do PCG-EVEI apresenta-se no DT 05 – E.36 do Volume 4 deste RECAPE. A implementação deste plano deverá ser articulada com a implementação do Plano de Conservação e Reabilitação das Galerias Ribeirinhas, desenvolvido em resposta ao ponto 19 dos Elementos a apresentar em sede de Projeto de Execução e apresentado nos RECAPE referidos no parágrafo anterior.

Da sua análise verifica-se que o Plano para esta fase dá globalmente cumprimento, contudo estão em falta:

- A definição cartográfica das áreas do Projeto e, eventual buffer, sujeitas ao Plano;
- A cartografia que deveria representar graficamente as áreas de forma georreferenciada onde se localizam as espécies em presença;
- A identificação da equipa técnica.

Considera-se que a abordagem metodológica é consistente. Os aspetos em falta, dado estar previsto a realização de uma prospeção antes da Fase de Obra, e consequentemente uma revisão do plano, em fase prévia à obra, decorrendo que os aspetos elencados serão, ainda de forma oportuna, introduzidos na versão atualizada do Plano.

37. Sobreposição gráfica do contorno linear da área de trabalho, com cerca de 400 m², associada à instalação de cada apoio da linha elétrica aérea. O orto deve apresentar elevada resolução de imagem do orto à escala 1:1 000, na forma de um excerto, para cada apoio. Complementarmente deve incluir

o acesso proposto realizar para cada um dos apoios.

O proponente afirma que a sobreposição gráfica do contorno linear da área de trabalho associada à instalação de cada apoio da linha elétrica aérea, cuja escala é 1:1 000 e a base cartográfica é um ortofotomapa, pode ser encontrada nas Peças Desenhadas do Volume 3 do Projeto – mais concretamente na peça desenhada com os acessos propostos, no Desenho 174.

Apreciação: O Proponente deu resposta adequada ao solicitado que visa verificar as situações de conflito com rigor, no que se refere à afetação da vegetação e de afloramentos rochosos. O Elemento 37 foi respondido.

38. Plano de Salvaguarda Patrimonial que deve contemplar as medidas de minimização das ocorrências patrimoniais afetadas diretamente e um projeto de conservação e valorização do património megalítico situado nos limites da albufeira (*buffer* até 100 m) e restantes elementos de projeto. Para a sua elaboração deve ser consultada a tutela para obtenção de diretivas e orientação técnica.

O proponente afirma que o plano é apresentado no documento DT 06 – E.38., E.41., E.42. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: O Plano de Salvaguarda Patrimonial (PSP) é apresentado no anexo DT06, conforme referido e encontra-se dividido em quatro pontos, procurando dar resposta aos elementos solicitados na DIA.

Em resposta ao Elemento 38, o PSP refere que a “definição do Projeto de Execução do AH do Crato implicou alterações dos traçados das infraestruturas lineares propostas em Estudo Prévio, pelo que foi necessário realizar trabalhos de prospeção arqueológica, de forma a atualizar a avaliação de impactes sobre o Património”.

Os trabalhos de campo realizados consistiram em:

- Recolha de informação – pesquisa bibliográfica prévia complementada por contactos com diversas entidades locais e investigadores com trabalhos realizados na área de estudo e pelo levantamento toponímico e fisiográfico baseado em carta militar à escala 1:25 000, com recolha comentada de potenciais indícios.
- Trabalho de campo:
 - Prospeção arqueológica sistemática dos corredores de estudo da linha a 400 kV e da linha a 30kV, em faixa de 100 metros de largura centrada na diretriz do traçado e prospeção sistemática, em corredor de 50 metros de largura, centrado no eixo dos caminhos integrados no plano de acessibilidades aos apoios, contemplando os acessos a construir e a reabilitar. Realização de uma batida sistemática do terreno nas áreas e corredores definidos para as infraestruturas que sofreram alteração entre a fase de Estudo Prévio e a atual fase de Projeto de Execução para confirmação e atualização dos dados recolhidos em fase de EIA.
 - Uma vez que as áreas de estudo das centrais fotovoltaicas em fase de Estudo Prévio foram alvo de prospeção sistemática, mas uma vez que se encontrava dentro da área de estudo muito ampla do AHFM do Crato, perante o Projeto de Execução, procedeu-se a nova prospeção sistemática focada na especificidade de um projeto de produção de energias renováveis.

As alterações realizadas ao projeto resultaram do cumprimento das condicionantes da DIA, nomeadamente ao Elemento 41 (infra). Deste modo, “o processo de prospeção arqueológica iniciou-se com a verificação dos dados relativos à georreferenciação de sítios arqueológicos disponíveis para a área de estudo e território envolvente. Todos os sítios arqueológicos e elementos edificados previamente documentados/inventariados integrados na área de incidência do Projeto são objeto de realocação, com recurso a GPS e objeto de registo fotográfico” .

Os vestígios arqueológicos documentados são relativamente abundantes, sendo particularmente expressivos do ponto de vista das manchas de dispersão visíveis à superfície do solo, nomeadamente o sítio Villa Romana da Granja ou evidente a monumentalidade das estruturas megalíticas funerárias, que no caso da AE correspondem à Anta do Couto de Marrocos 1, Couto de Madraço e Anta 2 do Couto dos Endreiros / Couto dos Endreiros 2.

De entre o património edificado, há que realçar as pontes históricas que atravessam a ribeira da Seda, para além da componente arquitetónica, igualmente o seu enquadramento cénico e a complementaridade com outros elementos construídos que tipificam a paisagem ribeirinha, como os açudes e moinhos.

O DT06A refere que os trabalhos de campo foram condicionados pela existência de vegetação densa. A cartografia relativa às condições de visibilidade aquando da prospeção corresponde ao Desenho 19 do Volume 3 (Peças desenhadas) do RECAPE.

A informação relativa ao património histórico-cultural identificado na AE do projeto encontra-se sistematizada no Desenho 19 do Volume 3 do RECAPE (Quadro 1).

Nº	Designação	Categoria / Tipologia	Cronologia	Valor patrimonial
1	Quinta de Marrocos	Etnográfico / Monte	Contemporâneo	Reduzido
2	Anta do Couto de Marrocos 1	Arqueológico / Anta	Neo-calcolítico	Elevado
3	Casa dos Barrinhos	Etnográfico / Casa	Contemporâneo	Reduzido
4	Monte dos Barrinhos	Etnográfico / Monte	Contemporâneo	Reduzido
5	Necrópole da villa romana da Granja	Arqueológico / villa romana	Romano	Médio
6	villa da Granja	Arqueológico / villa romana	Idade do Ferro / Romano	Elevado
7	Calçada Tapada do Outeiro	Arqueológico / Calçada	Indeterminado	Médio
8	Recinto da Tapada do Outeiro	Arqueológico / Recinto	Indeterminado	Médio
9	Monte da Tapada do Outeiro Alto	Etnográfico / Monte	Contemporâneo	Reduzido
10	Monte do Couto de Madraço	Etnográfico / Monte	Contemporâneo	Reduzido
11	Couto de Madraço	Arqueológico / Anta	Neo-Calcolítico	Elevado
12	Monte do Couto de Endreiros	Etnográfico / Monte	Contemporâneo	Reduzido
13	Anta do Couto de Endreiros / Couto de Endreiros 2	Arqueológico / Anta	Neo-calcolítico	Elevado
14	Casa do Couto de Madraço	Etnográfico / Casa	Contemporâneo	Reduzido

Quadro 1 – Ocorrências patrimoniais identificadas na AE (Património Classificado / Em Vias de Classificação)

Como consequência dos trabalhos de campo, procedeu-se à avaliação dos impactes do projeto sobre o património cultural, em fase de PE.

O Quadro 2.1 (PSP, pp. 31-33) apresenta a informação relativa aos impactes negativos sobre o património identificado na área de estudo do PE das Centrais Fotovoltaicas do AHFM do Crato. É reiterada a situação sensível de sobreposição de elementos de projeto com a Villa romana da Granja, resultando em impacto direto negativo sobre este elemento patrimonial, sendo considerado como “inevitável, irreversível e

genericamente significativo”, devido à “inviabilidade técnica de conceção de uma outra solução para o traçado. Este impacte sobre o património é assumido como direto, inevitável, irreversível e genericamente significativo.” (p. 38). No mesmo quadro são apresentadas as medidas de minimização específicas para cada OP a impactar pelo projeto.

Regista-se uma evidente situação sensível de sobreposição dos elementos de projeto ao património documentado. Esta interferência ocorrerá na villa romana da Granja, cuja densa mancha de dispersão de vestígios poderá ser diretamente afetada pelo traçado do acesso a construir e pela implantação do apoio 6 da linha a 400 kV.

O impacte previsto sobre os vestígios desta villa romana resultam da inviabilidade técnica de conceção de uma outra solução para o traçado da LMAT. Este impacte sobre o património é assumido como direto, inevitável, irreversível e genericamente significativo.

Avaliação de impactes cénicos

O PSP relativo à Componente C - Aproveitamento Fotovoltaico aborda a possibilidade de ocorrência de impactes cénicos, nomeadamente sobre OP classificadas e em vias de classificação, em resultado da implementação do projeto.

A metodologia de avaliação assentou na inventariação de património em vias de classificação situado num raio de 2 km em torno de três infraestruturas, cujas dimensões, à superfície, sobressaem na paisagem: estação elevatória, chaminé de equilíbrio e reservatório. Para o efeito procedeu-se ao cálculo de bacias visuais com os seguintes objetivos:

- Ilustrar o potencial alcance visual a partir de cada monumento;
- Avaliar os possíveis impactes cénicos resultantes da construção das infraestruturas;
- Propor medidas de minimização/compensação se adequado.

A determinação de bacias visuais foi realizada em função do ponto central de localização de cada monumento, o respetivo ponto de cota ao nível do solo e o alcance visual do mesmo, considerando a cota máxima da altura das infraestruturas previstas.

O resultado da análise das bacias visuais de cada uma das ocorrências megalíticas é apresentado no DESENHO 20 do Volume 3 do RECAPE e a avaliação dos impactes cénicos é apresentada no Quadro 2.2. do PSP.

Conclui-se que, “os efeitos cénicos mais relevantes ocorrem sobre os monumentos mais próximos das infraestruturas, designadamente a Anta do Couto de Marrocos 1 (OP02) e Couto de Madraço (OP11)” (PSP, p 38).

Medidas de Minimização propostas no PSP

Plano de Acompanhamento arqueológico da construção das infraestruturas do AH do Crato

Para a fase de construção o PSP apresenta o Plano de Acompanhamento Arqueológico de Obra “inerente a todas as etapas da obra que envolvam movimentações ou escavações de solo/subsolo” (p. 42). Numa primeira etapa, logo após a desmatação, preconiza-se a reexploração da AE, com principal ênfase sobre as zonas de menor visibilidade nas fases anteriores do estudo. O acompanhamento arqueológico deverá ser executado “de acordo com a sua complexidade e dimensão, por um arqueólogo ou uma equipa de arqueólogos e/ou técnicos de arqueologia devidamente credenciados para o efeito” (Idem).

Plano de gestão do património arqueológico integrado nos blocos de rega do AH do Crato

Dada a sensibilidade patrimonial da área de intervenção do projeto, a qual previsivelmente será maior no futuro, com a exploração de novas áreas de regadio, o PSP propõe a criação de uma “estrutura tutelar, que permita o esclarecimento dos proprietários e promotores de projetos hidroagrícolas em relação ao potencial patrimonial existente nas áreas a afetar e defina as medidas de diagnóstico e minimização de impactos a implementar previamente ao licenciamento e execução dos projetos.

Este organismo deverá “articular o Promotor, a CCDR Alentejo e as autarquias abrangidas pelo AHFM do Crato, de forma a dispor de um registo e mapeamento atualizado do património existente e definir com celeridade os procedimentos inerentes à viabilização de cada projeto a implementar, em função da sensibilidade patrimonial identificada” (p. 46).

De um modo genérico o PSP propõe que, relativamente ao património em vias de classificação, se deverá implementar como medida a proteção do monumento e da respetiva zona geral de proteção definida por lei, num perímetro de 50 m, que deverá ser interdito à instalação de infraestruturas e à movimentação de maquinaria. Recomenda-se igualmente que se “deverá equacionar a preservação possível do enquadramento cénico dos monumentos e a respetiva valorização patrimonial e científica, através da promoção do estudo e da conservação e restauro” (Idem). Relativamente à questão do enquadramento cénico dos monumentos megalíticos, são propostas medidas de compensação, nomeadamente “deve proceder-se à limpeza dos monumentos e da sua envolvente, retirando-se a vegetação existente e as pedras soltas e sem interligação. De seguida, realiza-se a intervenção arqueológica em conformidade com um rigoroso plano de intervenção proposto e devidamente aprovado pela Tutela do Património” (Idem).

Plano de intervenção arqueológica nos sítios e monumentos a afetar pela construção das infraestruturas

É apresentado um plano de intervenção pormenorizado, contendo metodologia de escavação arqueológica e de registo topográfico. O PSP identifica os casos específicos da Villa e necrópole romana da Granja (OP 5 e OP 6) como exemplos de ocorrências patrimoniais com afetação direta pela implementação do projeto.

Considera-se assim, que o Plano de Salvaguarda do Património Cultural apresentado caracteriza de forma adequada a situação de referência, propondo medidas de minimização gerais e específicas - Planos de acompanhamento, de gestão e de intervenção.

Considera-se, deste modo, que o Elemento 38 dá resposta ao solicitado na DIA e deverá integrar o PGA da obra.

40. Levantamento topográfico da área afetada pelo projeto (NPA, áreas funcionais, acessos e zona jusante) à escala 1:2 000, com levantamento aéreo, altimétrico e representação em planta de todas as ocorrências patrimoniais. Devem ser representados, nomeadamente, todos os muros, incluindo de divisão de propriedade e sustentação de terras. Este levantamento deve incluir a representação rigorosa do NPA.

O proponente afirma que o plano é apresentado no documento DESENHO 20 do Volume 3 deste RECAPE.

Apreciação: Considera-se que o elemento 40 foi devidamente apresentado.

41. Demonstração da adoção das melhores soluções técnicas visando a não afetação ou interferências com as ocorrências patrimoniais. Quando, por razões técnicas do projeto, não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um Sítio deve ser assumida no RECAPE como inevitável, procedendo-se à salvaguarda através do registo da totalidade dos elementos patrimoniais, seus vestígios ou contextos arqueológicos a afetar diretamente pela obra salientando-se:

- i. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo fotográfico e

levantamento integral do elemento, numa base topográfica georreferenciada, acompanhado da respetiva memória descritiva e justificativa;

- ii. No caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.

O proponente afirma que a resposta a este elemento consta no documento DT 06 – E.38., E.41., E.42. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: A resposta a este elemento encontra-se documento integrador das ações sobre o património cultural, que consta do Relatório Base (RB) e do Volume 4 do RECAPE - DT 06 – E.38., E.41. e E.42, intitulado Mitigação, Conservação e Valorização Patrimonial.

Considera-se que foi dado cumprimento ao estipulado na DIA, no que respeita ao Elemento 41.

42. Plano de divulgação/publicação das intervenções a realizar sobre o património identificado.

O proponente afirma que a resposta a este elemento consta no documento DT 06 – E.38., E.41., E.42. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: O plano de divulgação/publicação das intervenções a realizar sobre o património cultural deverá ser articulado entre os três RECAPE deste projeto, considerando-se válida a proposta apresentada no RECAPE das infraestruturas primárias, acrescida das alterações expostas aquando da sua avaliação. É proposto um prazo máximo de seis meses após a conclusão da obra para a entrega dos Relatórios de Trabalhos Arqueológicos (RTA) finais, e que servirão de base para a monografia a publicar. Propõe-se, além de divulgação literária, diversas outras ações de divulgação do património cultural.

Considera-se que foi dado cumprimento ao estipulado na DIA, no que respeita ao Elemento 42.

43. Indicação exata da afetação da capacidade de sumidouro de carbono tendo em conta o projeto de execução a ser desenvolvido.

O proponente alega que a resposta a este Elemento consta do DT 07 – E.43., E.44., E.46., E.47. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: O RECAPE apresenta uma estimativa de sequestro perdido anualmente nas áreas de implantação das infraestruturas previstas no Aproveitamento Fotovoltaico.

Considera-se que os elementos apresentados dão cumprimento ao estipulado no Elemento 43 previsto na DIA.

44. Síntese da estimativa das emissões de GEE passíveis de ocorrerem por ações e por fases de projeto (construção, exploração, desativação), devendo esta abranger todo o horizonte de vida útil previsto para o projeto.

De salientar que para determinação das emissões de GEE em todos os setores devem ser utilizadas sempre que possível os fatores de cálculo (exemplos: fatores de emissão, Poder Calorífico Inferior (PCI)) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - *National Inventory Report*) que pode ser encontrado no [Portal da APA](#).

O proponente alega que a resposta a este Elemento consta do DT 07 – E.43., E.44., E.46., E.47. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: O proponente apresenta as estimativas de emissões de GEE para a maioria das atividades previstas nas várias fases do projeto, nomeadamente na fase de construção e na fase de exploração, bem como os respetivos pressupostos e fatores de cálculo que deram origem aos valores apresentados. Contudo, verifica-se a necessidade de ser apresentada informação adicional, bem como, alguns

esclarecimentos.

Considera-se que os elementos apresentados não dão cumprimento ao estipulado na DIA, no que respeita ao Elemento 44.

46. Estimativa das emissões evitadas com a produção de energia elétrica e das emissões indiretas pelo consumo de eletricidade com recurso a um fator de emissão de GEE que se coadune com o atual mix nacional de geração de energia elétrica.

O proponente alega que a resposta a este Elemento consta do DT 07 – E.43., E.44., E.46., E.47. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Considera-se que os elementos apresentados dão cumprimento ao estipulado na DIA, no que respeita ao Elemento 46.

47. Estimativa da carga de gases fluorados, particularmente de SF6, a utilizar nos comutadores elétricos e outros equipamentos que recorram a este gás, bem como das emissões passíveis de ocorrerem por fuga.

O proponente alega que a resposta a este Elemento consta do DT 07 – E.43., E.44., E.46., E.47. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Considera-se que os elementos apresentados dão cumprimento ao estipulado na DIA, no que respeita ao Elemento 47.

30

50. Demonstração de que o projeto de execução foi desenvolvido em articulação e de acordo com as orientações das entidades com competências em matéria das servidões e restrições de utilidade pública na área de implantação do projeto, nomeadamente, a Guarda Nacional Republicana, Entidade gestora da rede SIRESP, AdVT, E-Redes, REN – Gasodutos, S.A. e Infraestruturas de Portugal (IP).

O proponente alega que apresenta, no item 4.3 o resumo do resultado dos contactos mantidos com as entidades (Ap 03 e Ap04 do Volume 4 do presente RECAPE).

A informação recebida, fornecida pelas entidades contactadas, foi analisada e incorporada no presente RECAPE, tendo sido revistas as interferências do Projeto de Execução com as diferentes servidões (item 4.2) e instrumentos de gestão territorial (item 4.1).

Apreciação: De acordo com informação prestada, “No item 4.3, apresenta-se o resumo do resultado dos contactos mantidos com as entidades com competência na apreciação do projeto. Tal como aí referido, do Ap 03 e Ap04 do Volume 4 do presente RECAPE, consta a troca de correspondência com as referidas entidades.

A informação recebida, fornecida pelas entidades contactadas, foi analisada e incorporada no presente RECAPE, tendo sido revistas as interferências do Projeto de Execução com as diferentes servidões (item 4.2) e instrumentos de gestão territorial (item 4.1).”.

Face ao exposto considera-se que foi dada resposta ao Elemento 50.

53. Programas de monitorização, exceto o Programa de Monitorização da Paisagem para as Alterações do Mosaico Cultural (PMPAMC), revistos/desenvolvidos de acordo com as orientações constantes do presente documento.

O proponente alega que no presente RECAPE consideraram-se apenas os Programas de Monitorização previstos na DIA com aplicabilidade exclusiva às CSF dado que, no âmbito do RECAPE das Infraestruturas de Regadio, se procedeu à revisão dos programas de monitorização de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE das Infraestruturas Primárias do AHFM do Crato.

Afirma ainda que, no DT 08 – E.53. do Volume 4 deste RECAPE, constam os seguintes Programas de Monitorização:

- Programa de monitorização da afetação da avifauna pela LMAT.
- Programa de Monitorização de Controlo de Erosão.

O Programa de Monitorização da Paisagem para as Alterações do Mosaico Cultural, será desenvolvido pelo promotor do projeto (CIMAA) e entregue à APA antes de concluída a fase de construção.

Apreciação: Face ao exposto considera-se que foi dada resposta ao Elemento 53.

5.2. ELEMENTOS A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA ATÉ AO FINAL DA FASE DE CONSTRUÇÃO

54. Plano de Ação para a promoção e valorização dos ecossistemas florestais mediterrânicos, desenvolvido de acordo com o previsto no EIA. Para as áreas onde vierem a serem implementadas ações de compensação ao abate de quercíneas, em áreas de povoamento e áreas de quercíneas isoladas, incluindo para as áreas de montado/floresta de quercíneas que permanecem na envolvente do projeto (designadamente da albufeira do Pisão), deve ser elaborado um plano de ação para a promoção e valorização dos ecossistemas florestais mediterrânicos, elencando objetivos, medidas, metas, indicadores, responsabilidades e programação física e financeira. A sua implementação deve ser garantida por um período nunca inferior a 20 anos após início da fase de exploração do projeto. Este plano deve ter como objetivo genérico o aumento da capacidade do meio para a manutenção dos valores ecológicos associados aos montados/florestas de quercíneas da região, designadamente pela promoção, em articulação com os proprietários no local, de práticas agrícolas e florestais favoráveis a estas espécies, assegurando rendimentos aos agricultores para a promoção destas atividades. O plano de ação deve assumir como espécies-alvo do mesmo, pelo menos os mamíferos carnívoros, os quirópteros e as aves de rapina (diurnas e noturnas). A implementação deste plano deve ainda prever a apresentação à autoridade de AIA de relatórios periódicos e públicos das ações promovidas e resultados obtidos.

O proponente alega que o aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato foi objeto de um EIA, desenvolvido em fase de Estudo Prévio, cuja DIA (favorável condicionada) contém o presente Elemento. O mesmo foi objeto de verificação no RECAPE das Infraestruturas Primárias do AHFM do Crato.

Apreciação: Face ao exposto considera-se que foi dada resposta ao Elemento 54.

57. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI), desenvolvido de acordo com as orientações constantes do presente documento.

O proponente afirma que o Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI) é elaborado pela Entidade Executante da Obra (Empreiteiro) e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação e posterior apresentação à autoridade de AIA até ao final da fase de construção.

Apreciação: Nesta fase considera-se não se justificar a apresentação do PRAI, a não ser de linhas orientadoras como as que já constam na DIA, uma vez que, só na fase final de conclusão da obra é, efetivamente, possível, determinar as áreas afetadas, sobretudo, para que as mesmas possam ter uma mais rigorosa representação gráfica na cartografia a apresentar no Plano.

Considera-se que o Elemento 57 deverá ser apresentado em fase de obra.

58. Plano de Recuperação Biofísica das Linhas de Água Afetadas (PRBLAA), desenvolvido de acordo com as orientações constantes do presente documento.

O proponente afirma que o Plano de Recuperação Biofísica das Linhas de Água Afetadas (PRBLAA) é elaborado pela Entidade Executante da Obra (Empreiteiro) e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação e posterior apresentação à autoridade de AIA até ao final da fase de construção.

Apreciação: Dado a sua apresentação não estar prevista para esta fase de RECAPE o mesmo terá de ser apresentado antes do término da Fase de Obra, em tempo suficientemente oportuno para permitir a sua avaliação, eventuais correções ou contributos resultantes desta e antes da desativação dos estaleiros.

Não se considera suficiente, quer técnica quer ao nível do detalhe, a informação apresentada no DT 03 – E.31. Acresce que sem estar uma equipa técnica definida não se poderá validar o Projeto que venha a ser apresentado, dado a responsabilidade que está associada a este tipo de trabalhos e técnicas de Engenharia Natural, que são exigentes quer ao nível construtivo quer ao nível do recurso a vegetação específica. Engenharia Natural exige uma vasta experiência e conhecimento de vegetação, assim como das técnicas que não se cingem ao uso de materiais de madeira ou enrocamentos. Sem uma adequada proposta e aplicação/uso de vegetação também não se poderá validar o Projeto a apresentar.

Considera-se que o Elemento 58 deverá ser apresentado em fase de obra.

59. Programa de Monitorização da Paisagem para as Alterações do Mosaico Cultural (PMPAMC), desenvolvido de acordo com as orientações constantes do presente documento.

O proponente afirma que o Programa de Monitorização da Paisagem para as Alterações do Mosaico Cultural (PMPAMC), será desenvolvido pelo promotor do projeto (CIMAA) e entregue à APA antes de concluída a fase de construção.

Apreciação: A apresentação do Programa de Monitorização não estava estabelecida nesta fase, em sede de RECAPE, pelo que a sua não apresentação no presente momento não constitui um incumprimento da DIA.

5.3. MEDIDAS A INTEGRAR NO PROJETO DE EXECUÇÃO

1. Assegurar o cumprimento do disposto no Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, caso se venha a verificar a existência de edifícios de apoio, associados a qualquer uma das componentes principais do projeto. De igual modo, deve ser assegurado, caso aplicável, o cumprimento das normas relativas à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

O proponente alega que os sistemas de segurança contra incêndios são apresentados no Volume 2 – Central Solar Terrestre: Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 10.3.8 e item 10.3.9, foi ainda feita uma referência no item 5.3 – Medidas no referido Tomo e Volume.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

2. Assegurar que na conceção dos acessos (a beneficiar e novos) são aplicados materiais que reduzam o impacto visual, evitando o recurso à utilização de materiais brancos e altamente refletores de luz. Os materiais a utilizar na camada de desgaste/superficial devem ter uma tonalidade próxima da envolvente, devendo ser equacionada a utilização da pedra da região. Nos pavimentos betuminosos

deve ser considerada a aplicação de aplicação de misturas betuminosas com borracha reciclada de pneus (MBB).

O proponente afirma que relativamente à Central Fotovoltaica Flutuante deverá ser consultado o Volume 1 do Projeto. Os detalhes dos acessos poderão ser consultados quer no Tomo 1.1 – Memória Descritiva e Justificativa (mais especificamente no Capítulo 8), como no Tomo 1.4 – Especificações Técnicas (mais especificamente no item 4.12). Neste Volume, deverá ainda ser consultado o Tomo 1.2 – Peças Desenhadas, em que se pode verificar entre o DESENHO 201 e o DESENHO 204 os caminhos de acesso.

Os detalhes dos acessos à Central Fotovoltaica Terrestre deverão ser consultados no Volume 2 do Projeto, mais concretamente no Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa (mais especificamente no Capítulo 9), como no Tomo 2.4 – Especificações Técnicas (mais especificamente no item 4.23). Neste Volume, deverá ainda ser consultado o Tomo 2.2 – Peças Desenhadas, em que se pode verificar entre o DESENHO 501 e o DESENHO 504 os caminhos de acesso.

Afirma ainda que os detalhes dos acessos concebidos no âmbito do desenvolvimento da Linha Elétrica de Alta Tensão poderão ser encontrados no Volume 3 do Projeto, mais concretamente no Tomo 3.4 – Especificações Técnicas (mais especificamente no item 2.18). Neste Volume, deverá ainda ser consultado o Tomo 3.2 – Peças Desenhadas, em que se pode verificar no DESENHO 05 o plano de acessos.

Apreciação: O Proponente, na página 143, remete para vários documentos - “Memórias Descritivas e Justificativas” e “Especificações Técnicas” – associados às Centrais Fotovoltaicas Flutuante e Terrestre, assim como para a Linha Elétrica Aérea. Considera-se que a documentação e as indicações para as mesmas estão adequadas. Contudo, em relação aos acessos internos da Central Fotovoltaica Terrestre os documentos a esta associados não refletem tecnicamente as orientações da medida nem as justificações às disposições da Medida 2. No que se refere aos acessos externos considera-se que a informação técnica, nomeadamente, os perfis transversais dão resposta ao solicitado.

Face ao exposto pelo Proponente, considera-se haver cumprimento parcial da disposição da DIA em causa, estando cumprida a medida para as Centrais Fotovoltaicas Flutuante e Terrestre, assim como para a Linha Elétrica Aérea e para os acessos externos, não refletindo tecnicamente as orientações da medida nem as justificações às disposições os acessos internos da Central Fotovoltaica Terrestre.

3. Considerar, no revestimento das superfícies exteriores de todos os órgãos de drenagem previstos realizar nos acessos, assim como noutras componentes dos projetos, a aplicação de pedra local.

O proponente afirma que no planeamento da drenagem transversal, quer para a CSF Terrestre como para a Flutuante, demonstrou-se a preferência pela utilização de pedra local. Tal evidência poderá ser consultada no Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 9.5.2.3, e no Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 1.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 8.1.5.2.

Apreciação: O Proponente apresenta a resposta. Contudo, verifica-se que no referido capítulo apenas consta uma referência a enrocamentos como forma de amortecimento da energia da água à saída das “bocas-de-lobo” relacionadas com a drenagem transversal. Não responde às disposições da Medida, pelo que não se considera cumprida.

Face ao exposto pelo Proponente, considera-se não haver cumprimento da disposição da DIA no que respeita à Central Fotovoltaica Terrestre.

4. Evitar a afetação das linhas de água na conceção dos acessos a utilizar na fase de construção.

O proponente alega que incluí, no Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 1.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 8.5.1 e no Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 9.5.1, a seguinte referência “Sugere-se que durante a fase de construção, seja evitada a afetação da rede

hidrográfica natural constituída pelas linhas de água de escoamento preferencial aquando da conceção dos acessos a utilizar”.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE, foi incluída a seguinte referência “Sugere-se que durante a fase de construção, seja evitada a afetação da rede hidrográfica natural constituída pelas linhas de água de escoamento preferencial aquando da conceção dos acessos a utilizar”. Quanto à redação proposta considera-se que deve ser retirada a expressão “Sugere-se”.

Considera-se estar previsto o cumprimento desta medida.

5. As soluções a adotar na drenagem longitudinal dos caminhos devem ser “naturalizadas” e apresentar revestimento vegetal, favorecendo a infiltração da água.

O proponente apresenta soluções construtivas a adotar na drenagem longitudinal dos caminhos que constam no Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 2.2, DESENHO 202 e Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 1.2, DESENHO 502 a 504). Aquando do dimensionamento dos órgãos de drenagem, presente nas especificações técnicas de cada CSF (Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 1.4, item 4.13 e Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 2.4, item 3.15.2) previu a preferência pela utilização de enrocamento argamassado quando as valetas forem revestidas.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “A adaptação das soluções a adotar na drenagem longitudinal dos caminhos poderá ser consultada no Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 2.2, DESENHO 202 e Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 1.2, DESENHO 502 a 504). Aquando do dimensionamento dos órgãos de drenagem, presente nas especificações técnicas de cada CSF (Volume 1 – CSF Flutuante: Tomo 1.4, item 4.13 e Volume 2 – CSF Terrestre: Tomo 2.4, item 3.15.2) previu-se a preferência pela utilização de enrocamento argamassado quando as valetas forem revestidas.”

Não se concorda com a aplicação de enrocamento argamassado, pelo que devem ser aplicadas outras soluções efetivamente “naturalizadas”.

Considera-se não haver cumprimento da disposição da DIA em causa.

6. Adotar soluções de iluminação que acautelem as situações de excesso de iluminação artificial, com vista a minimizar a poluição luminosa. De forma a assegurar a redução da iluminação intrusiva, devem ser adotados equipamentos com difusores de vidro plano, fonte de luz oculta e feixe vertical de luz.

O proponente apresenta as diretrizes para o cumprimento desta medida.

Apreciação: O Proponente, na página 144, remete para as diversas Memórias Descritivas e “Especificações Técnicas” sem que seja apresentada qualquer resposta ou desenvolvimento no Relatório Base orientada para a questão em causa, quando a informação resposta deveria constar neste.

Contudo, através da consulta da informação constante no Volume 2 – CSF Terrestre, Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa, item 10.3.11.2, assim como no Desenho n.º 112, verifica-se que no que se refere à iluminação exterior da Subestação da Central Fotovoltaica Terrestre é dada resposta ao solicitado, pese embora, devesse ter sido apresentada a ficha técnica da luminária, assim como o tipo e qualidade da luz emitida.

Pelo exposto considera-se cumprida a Medida em apreciação.

7. Garantir um afastamento de 50 m de todas as componentes/infraestruturas do projeto aos elementos patrimoniais identificados no EIA e que vierem a ser identificados no âmbito da prospeção e avaliação arqueológica, compatível com a sua conservação no decurso da obra.

O proponente apresenta as diretrizes para esta medida nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Capítulo Condições Ambientais, item Outras Obrigações Ambientais). As distâncias a que as ocorrências patrimoniais se encontram das infraestruturas do Projeto poderão ser encontradas no Anexo 01 do DT 06 – E.38, E.41, E.42 do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Da leitura do documento DT 06 - E.38, E.41 e E.42 do Volume 4 do RECAPE, verifica-se não existir o referido Anexo 01. Porém, as distâncias são apresentadas nos Quadros 2.1. (pp. 31 a 33) e 2.2. (pp. 34 a 38). Verifica-se que, no caso das OP 2 “Anta do Couto de Marrocos 1” e da OP “11 Anta do Couto do Madraço”, os apoios da LMAT 2 e 13, respetivamente, encontram-se a menos de 50 metros do limite das respetivas ZEP. No caso da OP 11 Anta do Couto do Madraço verifica-se a sobreposição da LMAT em relação à ZEP da referida OP. Em ambos os casos a afetação do enquadramento cénico é elevada.

Considera-se que não foi dado integral cumprimento ao estipulado na DIA. Preconiza-se, no caso da OP 2 o maior afastamento possível para sul, do Apoio 2 da LMAT; quanto à OP 11 preconiza-se o maior afastamento possível para sul de modo a afastar-se da ZEP, nomeadamente do troço de linha, entre os apoios 7 e 13 da LMAT, que a atravessa.

É demonstrada a intenção do cumprimento da medida, devendo ser mantida para este projeto. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

12. Assegurar a não existência de equipamentos implantados que, pela sua localização, possam obstar ao fácil acesso a helicópteros e, se aplicável, a aviões anfíbios, atendendo a que a reserva hídrica a gerar pela futura barragem pode ser utilizada como ponto de água de apoio aos meios aéreos de combate a incêndios rurais.

O proponente afirma que para a verificação do cumprimento desta medida, poderá ser consultado o DESENHO 101 do Volume 1 – CSF Flutuante, Tomo 1.2 – Peças Desenhadas.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

13. Dimensionar as soluções adotadas para o atravessamento das linhas de água na área do AHFM do Crato para o caudal de cheia centenária.

O proponente afirma que para o dimensionamento das passagens hidráulicas a conceber em cada acesso, foram considerados diferentes tempos de retorno. O caudal de cheia centenária foi considerado para as linhas de água que apresentam uma dimensão considerativa no território.

A informação é apresentada no item 8.1.5 do Tomo 1.1 do Volume 1 – CSF Flutuante e no item 9.5 do Tomo 2.1 do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados os DESENHOS 502, 503 e 504 do Volume 2 – CSF Terrestre.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Para o dimensionamento das passagens hidráulicas a conceber em cada acesso, foram considerados diferentes tempos de retorno. O caudal de cheia centenária foi considerado para as linhas de água que apresentam uma dimensão considerativa no território.

Para maior detalhe, em que se analisa cada bacia hidrográfica de linha de água atravessada, deverá ser consultado o item 8.1.5 do Tomo 1.1 do Volume 1 – CSF Flutuante e o item 9.5 do Tomo 2.1 do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados o DESENHOS 502, 503 e 504 do Volume 2 – CSF Terrestre.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

16. Integrar medidas de proteção adicional contra a erosão hídrica (de dissipação de energia), preferencialmente com recurso a técnicas de engenharia natural, a montante e a jusante do atravessamento dos cursos de água, garantindo a livre circulação da fauna piscícola.

O proponente considera não ser justificável integrar técnicas de engenharia natural, na definição das medidas de proteção contra a erosão hídrica, nas passagens hidráulicas previstas na rede viária.

Apreciação: Face ao exposto considera-se que foi dada resposta ao solicitado.

17. As soluções adotadas para o atravessamento das linhas de água e para o perfil da vedação perimetral devem garantir que os postes acautelam a altura e extensão do escoamento para o período de retorno de 100 anos.

O proponente apresenta a informação no item 7.2 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados o DESENHOS 201, 202 e 203 do Tomo 2.2 – Peças Desenhadas do referido Volume 2.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Para o atravessamento das linhas de água e perfil da vedação perimetral foram considerados diferentes tempos de retorno. O caudal de cheia centenária foi considerado para as linhas de água que apresentam uma dimensão considerativa no território.

Para maior detalhe, em que se analisa cada bacia hidrográfica de linha de água atravessada, deverá ser consultado o item 7.2 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados o DESENHOS 201, 202 e 203 do Tomo 2.2 – Peças Desenhadas do referido Volume 2.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

18. *Desenvolver o projeto da central solar fotovoltaica terrestre procurando evitar ou minimizar a ocupação de áreas com declives superiores a 20% e de áreas nas quais se verifique a existência de linhas de escorrência preferencial, bem como a afetação de exemplares do género Quercus ou outros de natureza arbórea que apresentem portes relevantes.*

O proponente considera que todos os constrangimentos considerados no desenvolvimento do Projeto (consideração do domínio público hídrico, declives, interferências com infraestruturas existentes e a construir, entre outras) poderão ser encontrados no Capítulo 5 (quer do Tomo 1.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 1 – CSF Flutuante, como do Tomo 2.1 – Memória descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre).

Apreciação: Consultando a referida informação verifica-se que não ocorreu a adequada minimização das disposições, sobretudo, em relação às áreas de maior declive, que poderão ser verificadas na “Figura 5.10 – Central fotovoltaica terrestre. Classes de declives.”, página 17, do Tomo 2.1 – Memória descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre. Não se concorda que tenha sido evitada a ocupação de linhas de escorrência preferencial. A implantação dos painéis fotovoltaicos deve salvaguardar a faixa de proteção das linhas de água, respeitando os afastamentos mínimos referidos no “Guia de Licenciamento de Projetos de Energia Renovável Onshore”, conforme já explanado no presente parecer.

Considera-se não haver cumprimento da disposição da DIA em causa.

19. Respeitar, na implantação de painéis fotovoltaicos da central solar fotovoltaica terrestre, os afastamentos mínimos medidos a partir da projeção vertical dos painéis e não apenas a localização dos respetivos suportes.

O proponente considerou a distância entre painéis de 7 metros, tendo em conta que a projeção vertical dos painéis, face ao ângulo assumido (que ronda os 4 metros). A distância livre entre painéis, face a possíveis sombreamentos provocados pelos painéis, considerada foi cerca de 3 metros tal como referido e explanado no item 10.2.3 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “A distância considerada entre painéis foi de 7 metros, tendo em conta que a projeção vertical dos painéis, face ao ângulo assumido (que ronda os 4 metros). A distância livre entre painéis, face a possíveis sombreamentos provocados pelos painéis, considerada foi cerca de 3 metros tal como referido e explanado no item 10.2.3 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre.”

Não se concorda que tenham sido respeitados os afastamentos mínimos medidos a partir da projeção vertical dos painéis. Verifica-se a ocupação por painéis, de faixas de proteção de linhas de água.

A implantação dos painéis fotovoltaicos deve salvaguardar a faixa de proteção das linhas de água, respeitando os afastamentos mínimos referidos no “Guia de Licenciamento de Projetos de Energia Renovável Onshore”.

Considera-se não haver cumprimento da disposição da DIA em causa.

20. Implementar valas de drenagem nas zonas de implantação da subestação da central solar fotovoltaica, dimensionadas para escoar os caudais gerados na bacia específica da área de intervenção.

O proponente considera que foi prevista uma rede de drenagem das águas pluviais com o objetivo de assegurar a drenagem da plataforma do recinto. Procurou uma solução simples de drenagem interna da plataforma do edifício, através do posicionamento em pontos estratégicos do recinto de sumidouros.

Para maior detalhe, deverá ser consultado o item 8.4 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre, assim como o DESENHO 306 presente no Tomo 2.2 – Peças Desenhadas do referido volume.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Foi prevista uma rede de drenagem das águas pluviais com o objetivo de assegurar a drenagem da plataforma do recinto. Procurou-se uma solução simples de drenagem interna da plataforma do edifício, através do posicionamento em pontos estratégicos do recinto de sumidouros.

Para maior detalhe, deverá ser consultado o item 8.4 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 2 – CSF Terrestre, assim como o DESENHO 306 presente no Tomo 2.2 – Peças Desenhadas do referido volume.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

21. Integrar soluções para a disponibilização de energia elétrica para rega durante o período noturno, de modo a otimizar a eficiência energética do AHFM do Crato com base nas energias renováveis produzidas no local, recorrendo, por exemplo, ao Sistema de Armazenamento de Energia, BESS.

O proponente afirma que alguns agricultores têm vindo a optar pela rega durante o período noturno. Por outro lado, parte significativa das explorações agrícolas localizadas na zona sul, nomeadamente nos Blocos de Fronteira e Alter já possuem infraestruturas de armazenamento no interior das parcelas, pelo que podem vir a solicitar água preferencialmente no período invernal e no período noturno.

Assim, os consumos atuais para rega podem vir a distribuir-se ao longo da totalidade do dia, ao contrário do que acontecia dantes – onde o hidrograma de consumo se concentrava preferencialmente nas horas diurnas. Estima-se que a potência total da bombagem a instalar no empreendimento se situe em cerca de

8 MW.

Tal como mencionado no Volume 2 – CSF Terrestre, no item 13.5 do Tomo 2.1 – Memória Descritiva e Justificativa, durante o dia os autoconsumos estão garantidos pelas CSF. À noite existirá a necessidade de se consumir energia a partir de outras fontes. Assim, de modo a otimizar a eficiência energética do AHFM, foi analisada a viabilidade de se dotar a instalação solar fotovoltaica de um sistema BESS, possibilitando a alimentação da estação elevatória no período noturno, mesmo que de forma parcial.

Tendo em conta a análise económica efetuada no Projeto, e existindo a possibilidade de num cenário de bombagem no período noturno as alimentações estarem garantidas pela Rede ou pela Hidroeletricidade, não se justifica o investimento no BESS.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

22. Assegurar o cumprimento das disposições constantes na Circular Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional Aviação Civil, no que se refere às "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".

O proponente considera que apresenta no Capítulo 11 do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT as disposições constantes na Circular Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional Aviação Civil, tendo sido contabilizados dispositivos de sinalização/balizagem das linhas e postes de forma a cumprirem a referida circular informativa.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

38

23. Evitar a localização dos apoios da linha elétrica em domínio hídrico.

O proponente considera que apresenta no item 2.2 do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT, esta medida foi tida em consideração aquando do dimensionamento da LAT. Assim, e tal como poderá ser verificado em qualquer um dos desenhos presentes no Tomo 3.2 – Peças Desenhadas do referido Volume, evitou-se a colocação de apoios em domínio hídrico.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Tal como evidenciado no item 2.2 do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT, esta medida foi tida em consideração aquando do dimensionamento da LAT. Assim, e tal como poderá ser verificado em qualquer um dos desenhos presentes no Tomo 3.2 – Peças Desenhadas do referido Volume, evitou-se a colocação de apoios em domínio hídrico.”

Não se concorda com o referido no RECAPE, sendo que no que respeita à LMAT (apoio 11 e apoio 14) e à LMT (AP5 e AP14), verifica-se a localização de apoios nas faixas de proteção de linhas de água.

Considera-se não haver cumprimento da disposição da DIA em causa.

24. Prever o revestimento, com tela impermeável de espessura adequada, dos buracos associados à execução das escavações para a implantação das fundações dos apoios da linha elétrica.

O proponente considera que apresenta no item 3.2 do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT, refere ainda que esta medida foi tida em consideração aquando do dimensionamento das fundações para os apoios da LAT.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Tal como evidenciado no item 3.2 do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT, esta medida foi tida em consideração aquando do dimensionamento das fundações para os apoios da LAT.”

Na MDJ da LMAT é referido “Será previsto o revestimento com tela impermeável de espessura adequada, das fundações associadas às escavações para execução dos maciços dos apoios.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

25. Minimizar a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a não acentuar o risco de incêndio rural na área em estudo. Neste mesmo contexto, devem ser cumpridos os requisitos legais de distanciamento das infraestruturas de transporte de energia elétrica ao solo e a arquiteturas existentes.

O proponente considera que apresenta no item 2.3 (em que se dispõem os aspetos técnicos a seguir no traçar da LAT) e no item 3.3.2 (em que se definem as distâncias de segurança associadas aos cabos) do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT. Refere ainda que foram tidas em consideração as distâncias ao solo, outras linhas elétricas, edifícios, árvores, estradas, vias férreas, entre outros, aquando do dimensionamento da LAT.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

27. Assegurar a constituição nominal da equipa responsável pela concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos, a qual deve integrar os profissionais necessários ao cumprimento dos objetivos, nomeadamente historiadores e arqueólogos com experiência de investigação nos tempos históricos que as ocorrências representam, sob a chefia e responsabilidade científica de uma única pessoa. Esta equipa deve trabalhar sob a responsabilidade direta do proponente. Qualquer alteração à constituição da equipa terá de ser submetida a parecer prévio da tutela do património cultural.

O proponente alega que se encontra em preparação um procedimento concursal para a concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos. Deste procedimento resultará a contratação de uma equipa, chefiada e sob a responsabilidade científica de uma única pessoa e integrando historiadores e arqueólogos com experiência de investigação nos tempos históricos que as ocorrências representam.

A identificação nominal desta equipa, que trabalhará sob a responsabilidade direta do proponente será, findo o procedimento de contratação, objeto de validação e autorização por parte do PC, I.P., conforme previsto para a realização de trabalhos arqueológicos.

Apreciação: A apresentação da equipa deveria ter sido efetuada pelo presente RECAPE, tal como foi previsto no RECAPE das Infraestruturas Secundárias, o que se verifica que não veio a acontecer. A solicitação de apresentação deste elemento durante a fase de elaboração do projeto de execução, antes de se iniciar qualquer ação no terreno, deve-se à necessidade de o responsável desta equipa participar na elaboração da estratégia de intervenção relativa ao património cultural, nomeadamente através da elaboração do Plano de Salvaguarda do Património. Esta mesma garantia (da abertura de procedimento concursal) já havia sido deixada no mencionado RECAPE anteriormente apresentado. Constata-se que, vários meses após, não houve qualquer evolução no sentido de dar resposta a esta solicitação.

Considera-se que não foi dado cumprimento ao estipulado na DIA.

5.4. MEDIDAS PARA A FASE PRÉVIA À CONSTRUÇÃO

28. Comunicar atempadamente à Autoridade de AIA, o início previsto para a fase de construção, bem como o respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação. Especificamente no que se refere às datas de início da abertura das

diferentes valas, a realizar para implantação das redes primária e secundária, estas devem também ser comunicadas ao LNEG, de modo a permitir um planeamento da deslocação de geólogos daquele laboratório à área do projeto, com o objetivo de realizar um reconhecimento da geologia de subsuperfície.

O proponente alega que em fase prévia ao início dos trabalhos da fase de construção procederá ao contacto com a Autoridade de AIA para comunicar a intenção de arranque dos referidos trabalhos e apresentar o respetivo cronograma de planeamento.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

29. Criar um gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população afetada e interessada.

O proponente alega que em fase prévia à obra será criado um gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população afetada e interessada pelo projeto.

Apreciação: Embora seja explícita a intenção do promotor no referente ao cumprimento da medida, o seu cumprimento não é aplicado a esta fase, pelo que deve ser mantido, considerando estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

30. Elaborar um plano de comunicação e apoio à população, para implementação durante a fase de construção, no qual deve ser prevista a necessidade de:

- a. Divulgar o programa de execução da obra à população afetada e interessada. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações de infraestruturas e serviços, designadamente a afetação das acessibilidades. Qualquer alteração ao programa deve ser comunicada antecipadamente à população ou, tal não sendo possível, com a maior brevidade.
- b. Realizar sessões de esclarecimento e informação à população, as quais devem incluir a explicação do projeto e dos seus objetivos, do programa de execução da obra e das eventuais afetações que possam decorrer da mesma.
- c. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto. Este mecanismo deve contemplar pontos de atendimento, quer presencial, quer telefónico ou por correio eletrónico e os contactos devem estar afixados, pelo menos, à entrada de cada estaleiro e em cada frente de obra.
- d. Atender a eventuais queixas com brevidade e diligência, no sentido de resolver as situações de incomodidade reportadas.
- e. Efetuar o acompanhamento de eventuais consequências psicossociais, nomeadamente provocadas pela inundação da aldeia do Pisão e deslocação dos seus habitantes.

O proponente afirma que tem uma assessoria de comunicação com vista a preparação de todos os elementos necessários à comunicação, interação e apoio à população. Esta assessoria, encontra-se a elaborar um Plano de Comunicação onde estão previstas ações de comunicação à população e aos interessados com vista ao esclarecimento sobre o empreendimento, ações e objetivos.

Apreciação: É demonstrada a intenção do cumprimento da medida, devendo ser mantida para este projeto. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

31. Informar os Serviços Municipais de Proteção Civil de todos os concelhos abrangidos pelo projeto,

designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para uma eventual atualização dos correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.

O proponente alega que dispõe na sua orgânica, desde 2018, de um gabinete técnico florestal intermunicipal que tem competências e funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

A missão do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal passa por contribuir para a articulação e funcionamento integrado dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais e Serviços Municipais de Proteção Civil do Alto Alentejo, através da divulgação das políticas, disponibilização e difusão de informação técnica.

Desta forma, considerando a experiência do gabinete e a proximidade com os serviços municipais, considera-se que estará salvaguardada a articulação entre as diferentes entidades quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção.

Ainda, os Municípios têm conhecimento da necessidade de eventualmente atualizar os correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios, estando os mesmos comprometidos nesse sentido

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

32. Elaborar um Plano de Segurança/Emergência, para implementação durante a fase de construção, que contenha as medidas de segurança relativas aos espaços das obras. Esse plano deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos e procedimentos e ações a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de acidente ou outra situação de emergência.

41

O proponente apresenta o Plano de Segurança e Saúde (presente em cada um dos Projetos de Execução – Tomo 1.6 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.6 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.6 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

33. Elaborar um plano de acessos, para implementação durante a fase de construção, o qual deve privilegiar a utilização de acessos já existentes e limitar a abertura de novos acesso, criando corredores que evitem a circulação indiscriminada nas áreas/terrenos adjacentes.

O proponente afirma que o Plano de Acessos é elaborado pelo empreiteiro, tendo em conta as frentes de obra e o modo como esta vai ser executada, e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Não se preconiza a criação de acessos temporários além dos que fazem parte de cada um dos Projetos em análise (CSF Flutuante, CSF Flutuante e LAT). Ainda assim, o Plano de Acessos deverá ser elaborado pelo empreiteiro, tendo em conta as frentes de obra e o modo como esta vai ser executada, e apresentado ao Dono de Obra, para aprovação.

Ainda assim, e de forma a assegurar que as diretrizes da medida 33 são consideradas, reforça-se nas Memórias Descritivas e Justificativas de todos os Projetos de Execução (item 8.1.5 do Tomo 2 do Volume 2 – CSF Flutuante; item 9.5 do Tomo 2 do Volume 2 – CSF Terrestre; DESENHO 05 do Tomo 3.2 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), “que durante a fase de construção, seja evitada a afetação da rede

hidrográfica natural constituída pelas linhas de água de escoamento preferencial aquando da conceção dos acessos a utilizar”.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

34. Implementar um plano de formação ambiental, o qual deve incluir as ações de formação ambiental com vista à sensibilização ambiental dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. As ações de formação e sensibilização devem englobar, pelo menos, os seguintes temas:

- a. Plano de Emergência Ambiental, comportamentos preventivos e procedimentos a adotar em caso de acidente.
- b. Regras de circulação rodoviária das viaturas e equipamentos afetados à obra.
- c. Conhecimento, proteção e preservação dos valores ambientais, patrimoniais e sociais existentes, bem como das áreas envolventes e respetivos usos.
- d. Impactes ambientais associados às principais atividades a desenvolver na obra e boas práticas a adotar, incluindo:

- Regras e procedimentos a assegurar na gestão dos resíduos da obra.
- Conservação do solo (terras vivas e fenómenos erosivos)
- Conhecimento das espécies invasoras e regras para evitar a sua disseminação.
- Respeito pelos valores ecológicos em presença, contemplando aspetos como: a não colheita ou danificação/abate de espécimes vegetais e animais; valor ecológico da flora, da vegetação, dos habitats e da fauna que possam ocorrer na área a intervencionar. Em relação aos habitats naturais, em particular, alertar para a sensibilidade do habitat prioritário 6220* (Substepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*), mas também 6310 - Montados de *Quercus spp.* de folha perene, 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*, vulgo montados e azinhais, devido ao seu bom estado de conservação e relevância no contexto regional.

O proponente afirma que a formação ambiental com vista à sensibilização dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras foi contemplada no PGA (no item 4.5 Sensibilização e Formação).

Apreciação: Em resposta ao solicitado o Proponente, na página 154, integra as diretrizes definidas na Medida n.º 34, para “A formação ambiental com vista à sensibilização dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras (...)”, no PGA, no item 4.5 Sensibilização e Formação. O Plano considera a necessidade de implementação de programas de sensibilização e formação dirigidas a todo o pessoal afeto à Empreitada. As diretrizes definidas na Medida n.º 34 da DIA encontram-se inscritas no item 1.10 Ações de Formação e Sensibilização do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA (DT 03 – E.31 do Volume 4 do RECAPE).

Face ao exposto, pese embora as disposições da Medida estarem contempladas na diferente documentação que o Proponente pretende transmitir ao Empreiteiro, considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

35. Programar e calendarizar o desenvolvimento da fase de construção tendo em conta a necessidade de concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação. Apesar deste objetivo geral:

- a. Deve ser salvaguardada a redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre 15 de março e 30 de junho. Durante este período não devem ser realizadas ações de desmatação e cortes de árvores.
- b. As intervenções em linhas de água devem ocorrer preferencialmente no período de estiagem, em que os caudais nas linhas de água são reduzidos.
- c. Não é permitido realizar obras de instalação de condutas junto às duas linhas de água, a Oeste de Alter do Chão, onde existem dormitórios de Milhafre-real *Milvus milvus*, numa distância de 300 metros contada a partir da margem, durante o período de 1 de outubro a 15 de março.

O proponente afirma que os requisitos ambientais que deverão ser tidos em consideração na elaboração do Plano de Obra, são apresentados no item 1.2 (Programa / Plano de Trabalhos). Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). Neste mesmo item foram vertidas as diretrizes definidas na Medida 35 da DIA).

Apreciação: Considera-se que a medida foi devidamente apresentada. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

36. Estabelecer, em todas as áreas sujeitas a intervenção e antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, os limites para além dos quais não deve haver lugar a qualquer perturbação, quer pelas máquinas, quer por eventuais depósitos de terras e/ou outros materiais de forma a reduzir a compactação dos solos. Consequentemente, os referidos limites devem ser claramente balizados considerando uma área de proteção em torno das mesmas, e não meramente sinalizados, antes do início da obra, devendo permanecer em todo o perímetro, durante a execução da mesma.

43

O proponente alega que as diretrizes para esta medida foram vertidas no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA integra ainda a Carta de Áreas Condicionadas e Preferenciais à Localização de Estaleiros e Terras Sobrantes (DESENHO 14 do Volume 3 deste RECAPE) e o Anexo 06 – Condicionantes à Localização de Estaleiros e Depósito de Terras Sobrantes onde é apresentada a memória descritiva das classes de restrição representadas na referida Carta. O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

O Proponente propõe-se integrar as diretrizes definidas na Medida 36 e refere que “As diretrizes definidas na Medida 36 foram vertidas no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA integra ainda a Carta de Áreas Condicionadas e Preferenciais à Localização de Estaleiros e Terras Sobrantes (DESENHO 14 do Volume 3 deste RECAPE) e o Anexo 06 – Condicionantes à Localização de Estaleiros e Depósito de Terras Sobrantes onde é apresentada a memória descritiva das classes de restrição representadas na referida Carta.

O PGA fará parte dos elementos do “Caderno de Encargos da Empreitada de Construção do Aproveitamento Fotovoltaico”, de acordo com o exposto pelo Proponente na página 155.

Assim, considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

37. Criar, em torno de todos os exemplares arbóreos e arbustivos a preservar, quando próximos de áreas

intervencionadas, uma zona/área de proteção. A balizagem deve ser executada em todo o perímetro da linha circular de projeção horizontal da copa sobre o terreno ou, no mínimo, na extensão voltada para o lado da intervenção.

O proponente afirma que as diretrizes definidas nesta medida foram vertidas no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

Em resposta ao solicitado o Proponente assume o compromisso do seu cumprimento através da integração das disposições da Medida 37, no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Assim, considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

38. Relativamente às ocorrências patrimoniais já identificadas:

- a. Sinalizar e vedar as localizadas até 25 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas devem ser vedadas com recurso a painéis.
- b. Sinalizar as situadas até cerca de 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.
- c. Vedar os monumentos megalíticos situados a menos de 100 m dos componentes de projeto, com recurso a painéis, de modo a evitar a sua afetação por máquinas afetas à obra.

O proponente afirma que as diretrizes definidas para esta medida foram vertidas no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

5.5. MEDIDAS PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO

41. Garantir as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no – Plano de Segurança e Saúde, presente em cada um dos Projetos de Execução (Tomo 1.6 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.6 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.6 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

42. Assegurar a sinalização do perímetro de intervenção e interditar o acesso de pessoas estranhas às obras. Devem ser asseguradas as necessárias condições de informação aos utilizadores da zona, de forma a evitar acidentes.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no – Plano de Segurança e Saúde, (Tomo 1.6 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.6 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.6 do Volume 3 –

Linha de Interligação de AT), mais concretamente no item 4.3. Plano de Acessos, Circulação e Sinalização do Estaleiro, e item 4.12 Plano de visitantes.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

43. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no – Plano de Segurança e Saúde, (Tomo 1.6 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.6 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.6 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT) bem como no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

44. Após desmatamento e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, efetuar a prospeção arqueológica sistemática de todas as áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo a albufeira, os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes, a rede e perímetro de rega. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), devendo as mesmas ser apresentadas à tutela do Património Cultural, com conhecimento à autoridade de AIA.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

45. Proceder, nos termos previstos na Medida n.º 38, à sinalização/vedação das ocorrências patrimoniais que possam ser identificadas em resultado dos trabalhos de prospeção arqueológica sistemática.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

46. Proceder, se necessário, à atualização da Planta de Condicionantes em função dos resultados da prospeção arqueológica sistemática.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que foi dado cumprimento ao estipulado na DIA.

47. Assegurar o exposto na Planta de Condicionantes e, nos casos em que tal se justifique, sinalizar e delimitar no terreno os locais assinalados na mesma.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que foi dado cumprimento ao estipulado na DIA.

48. A localização de estaleiros, parques de materiais, manchas de empréstimo e de depósito e de outras infraestruturas de apoio à obra deve respeitar o exposto na planta de condicionantes, destacando-se a necessidade de serem excluídas as seguintes áreas:

- a. Áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza.
- b. Áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna legalmente protegidas, incluindo sobreiros e/ou azinheiras.
- c. Linhas de água permanentes ou temporárias, e respetiva envolvente, mantendo uma distância mínima de 10 metros medidos a partir da crista do talude da margem.
- d. Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração).
- e. Perímetros de proteção de captações.
- f. Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN).
- g. Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico.
- h. Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico.
- i. Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas.
- j. Zonas de proteção do património cultural.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE). A Planta de Condicionantes é parte integrante do PGA e pode ser encontrada no DESENHO 15 do Volume 3 deste RECAPE.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “O estabelecido na Medida 48 foi vertido no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). A Planta de Condicionantes é parte integrante do PGA e pode ser encontrada no DESENHO 15 do Volume 3 deste RECAPE. O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.”

Relativamente a esta questão, considera-se que o PGA (Documento DT 03 – E.31. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL e DESENHO 15 do Volume 3 deste RECAPE) dá uma resposta satisfatória à mesma.

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

49. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas anteriormente intervencionadas e/ou cuja vegetação seja maioritariamente herbácea ruderal, não apresentando valor conservacionista, ou sobre clareiras provenientes de maus usos antecedentes. Devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Consultado o DT 03 – E.31. do Volume 4 do presente RECAPE, verifica-se a intenção por parte do promotor do cumprimento desta medida. Assim, dado que o PGO está como EA antes da fase de construção, e estando já previsto um EA com a redação prevista no EEAPE23, considera-se que esta MMFC ficará acautelada.

50. Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Consultado o DT 09 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE verifica-se a intenção por parte do promotor no que se refere ao cumprimento da medida de minimização, devendo a mesma integrar o PGAO, pelo que não deverá constar como condição para este projeto.

51. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes dos estaleiros, de acordo com a legislação em vigor (ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posterior transporte por operador licenciado para destino final licenciado).

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “O estabelecido na Medida 51 foi vertido no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.”.

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

52. Assegurar que o destino final dos materiais sobrantes corresponde a um aterro de resíduos inertes, devidamente licenciado para o efeito junto das entidades competentes. Se possível, deve ser privilegiado o uso de pedreiras, ou areiros abandonados, existentes a distâncias compatíveis com a localização da obra.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de todos os Projetos de Execução (Tomo 1.7 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.7 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.7 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se assim estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

53. Selecionar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.7 Acessibilidades do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

54. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, devem ser adotadas velocidades

moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.7 Acessibilidades do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

55. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.8 Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

56. Em períodos especialmente secos, proceder à lavagem e/ou humedecimento dos acessos envolventes, quando utilizados pelos veículos afetos à obra.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.8 Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

57. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.6 Gestão de Resíduos e no item 1.8 Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “O estabelecido na Medida 57 foi vertido no item 1.6 Gestão de Resíduos e no item 1.8 Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico”. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

58. Assegurar o bom estado dos equipamentos geradores de ruído.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.8 Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

59. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.8 Controlo de Poluição

Atmosférica e Sonora do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

60. Proceder à limpeza da via pública sempre que forem vertidos materiais de construção ou residuais da obra, bem como lamas provenientes dos rodados dos meios utilizados.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.12 Requisitos de Carácter Geral do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

61. Implementar sinalização informativa e de regulamentação do tráfego nas vias atravessadas por viaturas afetas à obra.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros e no item 1.12 Requisitos de Carácter Geral do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

62. Sempre que os acessos às propriedades forem interrompidos, comunicar aos proprietários e assegurar a criação de acessos alternativos. Os acessos a criar devem ser acordados com os proprietários garantindo, no mínimo, os atuais níveis de acessibilidade. Estas interrupções devem limitar-se ao mínimo período de tempo possível.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.7 Acessibilidades do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

63. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos que abranja todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER). Este plano deve definir responsabilidades de gestão e identificar os destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos. Deve ainda prever a necessidade de:

- a. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.
- b. Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior transporte por operador licenciado para destino final licenciado.
- c. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e

estanques, para posterior transporte por operador licenciado para destino final licenciado.

- d. Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, dos Projetos de Execução (Tomo 1.7 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.7 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.7 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no item 1.6 Gestão de Resíduos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

64. Implementar um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD), que assegure as seguintes metas:

- a. Preparação de, pelo menos 70% (em peso) dos RCD não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos), para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos;
- b. Utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, dos Projetos de Execução (Tomo 1.7 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.7 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.7 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no item 1.6 Gestão de Resíduos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

65. Caso ocorra um derrame de produtos químicos no solo, proceder à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e posterior transporte por operador licenciado para destino final licenciado.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.6 Gestão de Resíduos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “O estabelecido na Medida 65 foi vertido no item 1.6 Gestão de Resíduos do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

66. Sempre que a execução de valas para instalação de cabos obrigue a atravessamentos de linhas de água, deve ser assegurado que não ocorrem alterações de secção, de perfil e das condições de escoamento dessas linhas de água, bem como a prévia obtenção de Título de Utilização dos Recursos Hídricos a solicitar à APA.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e

Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

67. As águas de lavagem associadas ao fabrico de betões (exceto betuminoso) devem ser encaminhadas para um local impermeabilizado, afastado das linhas de água, não podendo em caso algum localizar-se na faixa de proteção do domínio hídrico.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.5 Gestão de Origens de Água e Efluentes do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

68. O sistema de drenagem dos parques de materiais e do parque de estacionamento de viaturas e máquinas deve estar equipado com uma bacia de retenção com um separador de hidrocarbonetos, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural. Os efluentes aí armazenados devem ser recolhidos por operador licenciado para posterior destino final adequado.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

51

69. As intervenções na proximidade de linhas de água devem ser efetuadas de modo evitar o arrastamento de materiais para o meio hídrico, prevendo, nomeadamente, a colocação de barreiras de retenção de sólidos (fardos de palha, geotêxtil, entre outros) na zona de interação entre a frente de obra e a linha de água e privilegiar a colocação temporária das terras escavadas no lado da vala oposto à linha de água.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

70. Construir passagens hidráulicas em todos os caminhos existentes, a beneficiar e a construir que intersem linhas de água, permanentes ou temporárias, dimensionadas para a cheia com o período de retorno de 100 anos.

O proponente afirma que para o dimensionamento das passagens hidráulicas a conceber em cada acesso, foram considerados diferentes tempos de retorno. O caudal de cheia centenária foi considerado para as linhas de água que apresentam uma dimensão considerativa no território.

Para maior detalhe, poderá ser consultado o item 8.1.5 do Tomo 1.1 do Volume 1 – CSF Flutuante e o item 9.5 do Tomo 2.1 do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados o DESENHOS 502, 503 e 504 do Volume 2 – CSF Terrestre.

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “Para o dimensionamento das passagens

hidráulicas a conceber em cada acesso, foram considerados diferentes tempos de retorno. O caudal de cheia centenária foi considerado para as linhas de água que apresentam uma dimensão considerativa no território.

Para maior detalhe, em que se analisa cada bacia hidrográfica de linha de água atravessada, deverá ser consultado o item 8.1.5 do Tomo 1.1 do Volume 1 – CSF Flutuante e o item 9.5 do Tomo 2.1 do Volume 2 – CSF Terrestre. Além destes itens, poderão ainda ser consultados o DESENHOS 502, 503 e 504 do Volume 2 – CSF Terrestre.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

71. Garantir que as passagens hidráulicas não constituem um obstáculo à migração da fauna piscícola.

O proponente não apresenta esta medida em RECAPE.

Apreciação: Nada é referido no Relatório Base do RECAPE, relativamente a esta medida.

No entanto, o estabelecido na Medida 71 foi vertido no item 1.7 Acessibilidades, do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

52

72. Criar, nas áreas de estaleiro e de apoio à obra, frentes de obra, abertura de caboucos, acessos e valas técnicas, redes de drenagem temporárias que impeçam a escorrência de caudais potencialmente contaminados para as linhas de água.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

73. Sempre que se verificar um atravessamento de linhas de água por elementos de projeto, que constituam um obstáculo ao escoamento, assegurar a minimização do tempo de interrupção da circulação da água.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

74. Minimizar alterações no caudal dos cursos de água, evitando alterações na sua qualidade.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE), bem como no item Recursos Hídricos Superficiais do Anexo 02 – medidas de minimização específicas do mesmo documento.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

75. Efetuar a movimentação de máquinas no leito das linhas de água segundo o princípio da afetação mínima do escoamento natural, do leito de cheia, das margens e da vegetação ripícola. O atravessamento das linhas de água pela maquinaria da obra, quando inevitável, deve privilegiar os atravessamentos já existentes.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No VOLUME 4 – ANEXOS - DT 03 - E.31. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL está indicado:

“FO14. A movimentação de máquinas nas linhas de água deverá ser efetuada segundo o princípio da afetação mínima do escoamento natural, do leito de cheia, das margens e da vegetação ripícola, assegurando que não ocorrem alterações de secção e de perfil dessas linhas de água. O atravessamento das linhas de água por maquinaria deverá efetuar-se através dos locais de travessia já existentes.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

76. Para as captações subterrâneas mais próximas das frentes de obra devem ser tomadas medidas com vista à proteção das mesmas, nomeadamente a sua vedação e sinalização dentro do corredor de obra, de forma a impedir o acesso ao local por parte da maquinaria e funcionários.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Tomo 1.4 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.4 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.4 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se que foi dada uma resposta satisfatória relativamente a esta medida.

77. Sempre que ocorram exurgências devido à interceção do nível freático, deve assegurar-se a extração da água e o seu encaminhamento para a linha de água mais próxima.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Ao contrário do que é referido no Relatório Base do RECAPE, nada é indicado acerca desta medida no PGA.

79. Assegurar que os materiais sobranes provenientes das escavações a efetuar durante a obra, caso possuam características geotécnicas adequadas, serão reutilizados nos aterros associados à construção das diferentes infraestruturas. Quando tal não se verificar, os materiais podem servir para repor a morfologia de áreas de empréstimo e/ou ser utilizados para regularização de terrenos (recuperação paisagística) que necessitem de terras de empréstimo.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de

construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

80. Garantir que o movimento de terras não compromete a livre circulação das águas, devendo ser minimizadas as situações de estrangulamento de linhas de água com reduzida capacidade de vazão.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

81. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: De acordo com o Relatório Base do RECAPE: “O estabelecido na Medida 81 foi vertido no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico”.

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

54

82. Durante o armazenamento temporário de terras, deve ser efetuada a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Tomo 1.4 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.4 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.4 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

83. Realizar as ações de corte de vegetação (estrato herbáceo) de forma progressiva em cada uma das áreas e reduzidas ao mínimo indispensável à execução dos trabalhos e de modo a reduzir o tempo de exposição do solo.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

84. Em zonas onde seja necessário realizar movimentações de terras, assegurar que as operações de corte da vegetação são efetuadas por gradagem, com mistura do material cortado com a camada

superficial do solo revolto. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser objeto de corte da vegetação existente ou decapadas.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

85. Assegurar, nas áreas onde se verifique a presença de espécies exóticas invasoras, a sua remoção física e a sua eficaz eliminação, tendo em consideração que esta ação não deve ser executada durante a época de produção e dispersão de sementes.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

86. Assegurar que todo o material vegetal proveniente do corte das espécies vegetais exóticas invasoras é totalmente separado/segregado do restante material vegetal e devidamente acondicionado, sobretudo, do efeito de ventos. O corte deve ser realizado, sobretudo, fora da fase de produção de semente. A estilhagem e o espalhamento desta não podem ser considerados como ações a desenvolver. No transporte deste material, a destino final adequado, deve ser assegurado o não risco de propagação das espécies em causa, pelo que devem ser tomadas as medidas de acondicionamento adequadas a cada uma destas.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

87. Evitar a destruição da estrutura e da qualidade do solo vivo por compactação e pulverização. Neste contexto, evitar o uso de máquinas de rastos e reduzir as movimentações de terras em períodos de ventos e de maior pluviosidade, bem como a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade e ventos.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros e no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

88. Assegurar que as terras contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras não são reutilizadas nas ações de recuperação e integração paisagística, devendo ser transportadas para depósito devidamente acondicionadas ou, em alternativa, colocadas em níveis de profundidade superiores a 1 metro.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros e no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

89. Assegurar que a decapagem da terra/solo vegetal/vivo é realizada sempre de forma segregadora em função de as áreas acusarem ou não a presença de espécies vegetais exóticas invasoras, assim como na deposição nas áreas do seu armazenamento, em respeito pelo levantamento a apresentar em cartografia onde conste a representação gráfica das referidas áreas.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: A referida disposição da DIA não é passível de verificação na presente fase de RECAPE, dado ser de aplicação na Fase Prévia à Obra e no decorrer da Fase de Obra, nem quanto à sua execução ou qualidade desta.

Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

90. Assegurar que a profundidade da decapagem da terra/solo viva corresponde à espessura da totalidade da terra vegetal, em toda a profundidade do horizonte local (Horizontes O e A) e não em função de uma profundidade pré-estabelecida.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

91. Assegurar que a decapagem da terra viva/vegetal, sobretudo, nas áreas possuidoras do banco de sementes das espécies autóctones ou naturalizadas, se restringe às áreas estritamente necessárias e deve ser realizada, de forma progressiva/gradual, em todas as áreas objeto de intervenção direta/física em termos de escavação/remoção de terras.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

92. Assegurar que a progressão da máquina nas ações de decapagem é feita sempre em terreno já anteriormente decapado, ou a partir do acesso adjacente, de forma que nunca circule sobre a mesma, evitando a desestruturação do solo vivo.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

93. Garantir a utilização de máquinas de pneumáticos em detrimento das máquinas de rastros, exceto em situações de declives mais acentuados, de forma a não destruir a estrutura e a qualidade da terra/solo viva por compactação e pulverização.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

94. Realizar as operações de decapagem com recurso a balde liso e por camadas ou por outro método que seja considerado mais adequado e que não se traduza na destruição da estrutura do solo vivo. A terra viva decapada deve ser segregada e permanecer sem mistura com quaisquer outros materiais inertes e terras de escavação de horizontes inferiores.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros e no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

95. Garantir que a terra/solo vivo proveniente da decapagem é depositada em pargas, com cerca de 2 m de altura, com o topo relativamente côncavo. Devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas, mas assegurando que tal se realiza em áreas planas e bem drenadas e devem ser protegidas/preservadas contra a erosão hídrica e eólica através de uma sementeira de espécies forrageiras de gramíneas e, sobretudo, leguminosas pratenses, de forma a manter a sua qualidade, sobretudo, se o período de duração da obra ou da exposição das pargas ao ambiente exceder 10 dias.

Deve ser protegida fisicamente de quaisquer ações de compactação por máquinas em circulação em obra.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

96. Em caso de ser necessário recorrer à utilização de solo vivo, terras de empréstimo e materiais inertes, assegurar sempre junto dos fornecedores que não provêm de áreas ou de stocks contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras ou estão isentos da presença dos respetivos propágulos/sementes das referidas espécies para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.4 Movimentação de Terras do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

58

97. Prever medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária (vedações, paliçadas) de modo a impedir o pisoteio e a minimizar a herbivoria, nos locais a recuperar e mais sensíveis de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

98. Limitar as ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos, às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos, devendo ser delimitada por piquetagem e/ou por sinalização bem visível.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Face ao exposto, considera-se que o futuro cumprimento desta medida se encontra acautelado na documentação a transmitir ao empreiteiro.

99. No caso do pedido de autorização para abate de azinheiras ou sobreiros, deve ser efetuada a sua cintagem prévia com tinta branca indelével.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e

Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE), bem como no Programa de Desarborização e Desmatção (DT 02 – E.30. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No Programa de desarborização e desmatção – 5.2.1 Silvicultura está indicado:

“n) Anteriormente ao abate de azinheiras ou sobreiros, deve ser efetuada a previa cintagem das árvores isoladas e nos povoamentos apenas a cintagem das árvores de bordadura, com tinta branca indelével. Posteriormente e com a antecedência mínima de 30 dias uteis ao abate, deverá ser entregue um relatório com o n.º de árvores de abater e solicitar ao ICNF a visita ao campo, para confirmação da situação.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

100. No corte de árvores, nomeadamente de sobreiros e azinheiras de grande porte, deve ser avaliada previamente a possível existência de ninhos de aves de rapina ocupados ou de abrigos de morcegos em concavidades.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE), bem como no Programa de Desarborização e Desmatção (DT 02 – E.30. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No Programa de desarborização e desmatção – 5.2.1 Silvicultura está indicado:

“a) No corte de árvores, nomeadamente de sobreiros e azinheiras de grande porte, deve ser avaliada previamente a possível existência de ninhos de aves de rapina ocupados ou de abrigos de morcegos em concavidades.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

59

101. Os troncos das árvores que forem identificadas como potencialmente favoráveis à presença de morcegos (com presença de buracos e fendas na casca e/ou no tronco) devem ser deixados no solo após o corte, com os orifícios livres e não tapados pelo solo ou por outros troncos, para permitir a saída de eventuais animais presentes. Os troncos só devem ser removidos passados 3 a 5 dias após o corte.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das Infraestruturas de Regadio do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No Programa de desarborização e desmatção – 5.2.1 Silvicultura está indicado:

“b) Os troncos das árvores que forem identificadas como potencialmente favoráveis à presença de morcegos (com presença de buracos e fendas na casca e/ou no tronco) devem ser deixados no solo após o corte, com os orifícios livres e não tapados pelo solo ou por outros troncos, para permitir a saída de eventuais animais presentes. Os troncos só devem ser removidos passados 3 a 5 dias após o corte.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

102. Assegurar a não colocação de cravos, cavilhas, correntes e sistemas semelhantes em árvores e arbustos.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais e no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No Programa de desarboreização e desmatamento – 5.2.1 Silvicultura está indicado:

c) Assegurar a não colocação de cravos, cavilhas, correntes e sistemas semelhantes em árvores e arbustos. (Fora da área de intervenção).

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

103. São interditas quaisquer operações que mutilem ou danifiquem exemplares de sobreiro ou azinheira, ainda que dispersos, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações de fundo do solo).

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais e no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No Programa de desarboreização e desmatamento – 5.2.1 Silvicultura está indicado:

“d) São interditas quaisquer operações que mutilem ou danifiquem exemplares de sobreiro ou azinheira, ainda que dispersos, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações de fundo do solo). (Fora da área de intervenção).”

No VOLUME 4 – ANEXOS - DT 03 - E.31. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL está indicado:

“FO24. É proibida qualquer operação que mutile ou danifique exemplares de sobreiro ou azinheira, ainda que dispersos, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações de fundo do solo).”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

104. Evitar deixar raízes a descoberto e sem proteção em valas e escavações.

O proponente afirma que a resposta a esta medida se encontra vertida no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais e no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: No VOLUME 4 – ANEXOS - DT 03 - E.31. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL está indicado:

“O23. Não é permitida a colocação de cravos, cavilhas, correntes ou sistemas semelhantes em árvores e arbustos, bem como deixar raízes a descoberto e sem proteção, nomeadamente em valas e escavações.”

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

105. As entradas e saídas das passagens hidráulicas, quando em grande desnível, devem ser preferencialmente em rampa e o chão deve ser liso, em cimento ou outro material. Estas medidas tem por objetivo facilitar a utilização destas passagens como passagens para a fauna e evitar a criação de armadilhas que possam ser mortais para os pequenos animais.

O proponente alega que todas as passagens hidráulicas projetadas têm rampa entre as entradas e saídas. A resposta foi igualmente vertida no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

106. Evitar a afetação das espécies da flora RELAPE pelas ações de construção das diferentes infraestruturas do projeto.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

107. Reduzir a velocidade dos veículos e otimizar as passagens hidráulicas para permitirem a passagem de fauna, com vista a evitar o atropelamento dos animais.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Ecologia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

108. Proceder à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos, até ao final das obras.

O proponente alega que a resposta foi vertida nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Tomo 1.4 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.4 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.4 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT), bem como no item 1.3 Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros do Anexo 01 – Requisitos Ambientais do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

61

109. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatamentos, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

110. Assegurar que o acompanhamento é continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.

O proponente alega que a resposta foi vertida nas no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

111. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais devem ser apresentadas à tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deve compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: A medida proposta no PGA difere do sentido da medida constante da DIA, devendo ser mantida a redação original da DIA.

Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

112. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, assegurar que a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

62

113. Assegurar que as estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra serão, em função do seu valor patrimonial, conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionantes deve ser atualizada.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

114. Assegurar que os achados móveis efetuados no decurso destas medidas serão colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Património Histórico Cultural do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se que se encontra previsto o cumprimento do estipulado na DIA.

115. Assegurar que a iluminação que possa ser usada no exterior, incluindo estaleiros, não é projetada de forma intrusiva sobre a envolvente e sobre as habitações próximas, sempre que aplicável. Nesse sentido, a mesma deve ser dirigida segundo a vertical e apenas sobre os locais que a exigem.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Socioeconomia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA do Aproveitamento Fotovoltaico (DT 03 – E.31 do Volume 4 deste

RECAPE). O PGA fará parte dos elementos do Caderno de Encargos da Empreitada de construção do Aproveitamento Fotovoltaico.

Apreciação: Verifica-se a intenção por parte do promotor do cumprimento desta medida. Assim, dado que o PGAO está como EA antes da fase de construção, considera-se que esta medida ficará acautelada.

116. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Socioeconomia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Verifica-se a intenção por parte do promotor do cumprimento desta medida. Assim, dado que o PGAO está como EA antes da fase de construção, considera-se que esta medida ficará acautelada.

117. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de serviços (manutenção, fornecimento de materiais, fornecimento de bens e serviços) a empresas da região.

O proponente alega que a resposta foi vertida no item Socioeconomia do Anexo 02 - Medidas de Minimização Específicas do PGA das CSF do AH do Crato (DT 03 – E.31. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

118. Garantir aos trabalhadores acesso a cuidados de saúde adequados e proporcionais.

O proponente alega que a resposta foi vertida no Plano de Segurança e Saúde de cada um dos Projetos (Tomo 1.6 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.6 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.6 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT).

Apreciação: Verifica-se a intenção por parte do promotor do cumprimento desta medida. Assim, dado que o PGAO está como EA antes da fase de construção, considera-se que esta medida ficará acautelada.

5.6. MEDIDAS PARA A FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA

125. Devem ser implementadas e mantidas as medidas de minimização no troço aéreo da linha elétrica preconizadas no “Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – componente avifauna” (ICNF, 2019), no que se refere à minimização da eletrocussão e da colisão.

O proponente alega que a resposta foi vertida no Capítulo 11 – Balizagem aérea do Tomo 3.1 – Memória Descritiva e Justificativa do Volume 3 – Linha de Interligação de AT, foi prevista a instalação de dispositivos de sinalização para a avifauna do tipo BFD (Bird Flight Diverter) como mencionado no “Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – componente avifauna” (ICNF, 2019).

Apreciação: Face às características do local e valores naturais em presença, nomeadamente ao nível da avifauna, considera-se que deverá existir um reforço das medidas propostas para prevenção do risco de colisão com aves, através da instalação de sinalizadores nos cabos de guarda em toda a extensão do vão, sendo que o afastamento aparente entre cada dispositivo de sinalização não deve ser superior a 5 m (d = 5 m) (ou seja, os sinalizadores devem ser dispostos de 10 em 10 m, alternadamente em cada cabo de guarda).

Desta forma, considera-se que a resposta a esta medida não foi devidamente apresentada.

126. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos, muros, sebes vivas, vedações e outras divisórias que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

O proponente alega que a resposta foi vertida nas Especificações Técnicas de todos os projetos de execução (Tomo 1.4 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.4 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.4 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT).

Apreciação: A medida foi parcialmente cumprida. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

127. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

O proponente alega que a resposta foi vertida na Memória Descritiva e Justificativa de todos os Projetos de Execução (Tomo 1.1 do Volume 1 – CSF Flutuante; Tomo 2.1 do Volume 2 – CSF Terrestre; Tomo 3.1 do Volume 3 – Linha de Interligação de AT).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

5.7. MEDIDAS PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO

129. Adotar, nas ações de manutenção das infraestruturas do AHFM do Crato, as medidas previstas para a fase prévia à construção, fase de construção e fase de conclusão da obra que se afigurem aplicáveis à ação em causa, ao local em que se desenvolve e aos impactos gerados.

O proponente afirma que a identificação das medidas aplicáveis será efetuada no final da fase de construção, quando se disponha da compilação técnica a entregar pelo empreiteiro e se produzam os planos de manutenção preventiva destas infraestruturas.

Apreciação: Considera-se estar previsto o futuro cumprimento do definido nesta disposição da DIA.

130. Assegurar que, sempre que se desenvolvam ações de manutenção, é fornecida ao empreiteiro a Planta de Condicionantes atualizada.

O proponente afirma que o cumprimento desta medida será vertido num Anexo aos planos de manutenção preventiva destas infraestruturas.

Apreciação: A medida foi cumprida. Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

134. Antes do início ano hidrológico, em setembro, proceder à verificação anual do estado:

i. Das passagens hidráulicas na área do AHFM do Crato, procedendo ao seu desassoreamento e reparação se necessário.

ii. Das valas de drenagem pluvial em todos acessos na área do AHFM do Crato, procedendo ao seu desassoreamento e reparação se necessário.

O cumprimento desta medida deve ter lugar logo após a instalação de cada passagem

hidráulica e de cada vala de drenagem pluvial.

O proponente não inclui esta medida no RECAPE.

Apreciação: Não é feita referência à Medida 134 no Relatório Base do RECAPE. Desta forma, considera-se que a resposta a esta medida não foi devidamente apresentada.

157. Implementar um código de boas práticas para as ações de conservação e manutenção da central solar fotovoltaica flutuante.

O proponente alega que a planificação de ações de manutenção do tipo preventivo poderá originar horas de indisponibilidade à instalação, no entanto por vezes é possível a sua realização em períodos noturnos, portanto não afetando a produção de energia. Este tipo de manutenção é fundamental para que todos os equipamentos se encontrem permanentemente em condições, revistos, minimizando o número de avarias imprevistas e, conseqüentemente, indisponibilidades prolongadas. Para este capítulo é fundamental o cumprimento dos requisitos constantes nos manuais de operação e manutenção dos diversos equipamentos da Central. Como resultado da empreitada em regime de EPC, normalmente recomendada para este tipo de instalações, deverá ser entregue pelo Adjudicatário um Manual integrado de Operação e Manutenção da Central, com referência a todos os sub-manuais de equipamentos.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

158. Caso se comprove que os trabalhos de implantação das linhas elétricas a 30 kV causaram um desvio do fluxo das águas de recarga afluentes a captações de água subterrânea de uso privado existentes, contribuindo assim para uma diminuição dos caudais disponíveis para a exploração das captações, deve ser assegurada a restituição, ao titular das mesmas, dos caudais existentes nas captações anteriormente à realização da obra.

O proponente não faz referência a esta medida no RECAPE.

Apreciação: Desta forma, considera-se que a resposta a esta medida não foi devidamente apresentada.

159. O controlo de vegetação na área da central solar fotovoltaica terrestre deve ser efetuado mediante a aplicação de boas práticas, sem recorrer a herbicidas, procedendo apenas ao corte da vegetação herbácea e arbustiva preferencialmente com recurso a roçadora, e sempre sem recorrer à mobilização do solo, ainda que superficial, que provoque o arranque das plantas.

O proponente não faz referência a esta medida no RECAPE.

Apreciação: Desta forma, considera-se que a resposta a esta medida não foi devidamente apresentada.

5.8. MEDIDAS PARA A FASE DE DESATIVAÇÃO

162. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil previsto para o projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial e legais que irão estar em vigor, deve ser apresentada, no último ano de exploração, a solução futura de ocupação da área de implantação do projeto após a respetiva desativação.

Deve assim ser apresentado à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, um plano pormenorizado, contemplando nomeadamente:

- a) A solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;

- b) As ações de desmantelamento e obra;
- c) O destino a dar a todos os elementos retirados;
- d) A definição das soluções de acessos ou de outros elementos a permanecer no terreno;
- e) Um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas;
- f) Um projeto específico das ações de descompactação a executar nas áreas de recarga que tenham sido impermeabilizadas pelas infraestruturas, a fim de restabelecer as condições naturais de infiltração e de armazenamento dos níveis aquíferos.

Este plano deve ainda prever o cumprimento das condições da presente decisão que sejam também aplicáveis às ações de desativação e requalificação a desenvolver, complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

O proponente alega que a resposta a esta medida poderá ser vertida no *Contrato de Conceção da gestão do AH do Crato*.

Apreciação: É dito no Relatório Base que ao nível do Contrato de Concessão que serão definidas as diretrizes necessárias para assegurar a implementação da Medida 162 da DIA em fase de desativação do projeto.

Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

5.9. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

166. Implementar o plano de compensação das quercíneas, nos termos em que o mesmo vier a ser aprovado.

O proponente afirma que apresenta resposta a este ponto no ponto 29 dos Elementos a apresentar em sede de Projeto de Execução e de RECAPE, onde é apresentado o Plano de Compensação pelo abate de Quercíneas (DT 01 – E.29. do Volume 4 deste RECAPE).

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nesta disposição da DIA. Na DCAPE deve ser prevista a obrigação de implementar o Plano de Compensação das Quercíneas, conforme o plano apresentado.

167. Promover o estudo, valorização e divulgação dos monumentos megalíticos situados nos concelhos a afetar pelo projeto, em coordenação com a Direção Regional de Cultura do Alentejo.

O proponente afirma que apresentou resposta a este ponto no Plano de Salvaguarda Patrimonial que acompanha o RECAPE das Infraestruturas Primárias.

Apreciação: Considera-se que foi dado cumprimento ao estipulado na DIA.

5.10. PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

1. **Programa de monitorização das águas superficiais para a fase de construção**, o qual deve permitir avaliar os impactes das ações previstas no projeto para a construção e implementação das infraestruturas previstas.

Em RECAPE devem ser revistas as estações que estão propostas no EIA Consolidado, a fim de incorporar as estações selecionadas no âmbito do Pedido de Elementos Adicionais e acomodar as alterações na área a regar resultantes da seleção de alternativas realizada no âmbito da presente AIA e eventuais alterações que venham a resultar dos elementos a apresentar e das medidas de minimização que constam do presente Parecer. Durante as obras e até à conclusão destas, deve ser

monitorizado, com uma frequência mensal, um conjunto de estações que permita avaliar o impacto das ações previstas para esta fase na qualidade da água, assim como avaliar a eficácia das medidas de minimização que estão propostas para esta fase, procedendo-se ao ajustamento destas, se necessário. Para o efeito, deve ser realizada, previamente ao início das obras, a caracterização do estado ecológico e químico das massas de água superficiais, que corresponderá à situação de referência. Os parâmetros a analisar durante a fase de obra incluem apenas os parâmetros físico-químico gerais e poluentes específicos e outros poluentes e substâncias prioritárias, passíveis de serem descarregadas, acidentalmente ou não, nas águas superficiais, como sejam os hidrocarbonetos (combustíveis e óleos).

3. **Programa de monitorização da albufeira do Pisão para a fase de exploração**, tendo por base a proposta de monitorização apresentado no EIA consolidado (Volume 1, Tomo 4, maio 2022), revista de modo a incluir os poluentes específicos, as substâncias prioritárias e outros poluentes selecionados tendo em conta os resultados da monitorização anterior, a atividade agrícola (fitofármacos e outras substâncias utilizados), e a CSF flutuante (operações de manutenção com eventuais derrames de óleo e/ou combustível; degradação das tintas anti vegetativas aplicadas às infraestruturas; e degradação dos sistemas de ancoragem).

O Programa de Monitorização da albufeira deve ter início assim que seja atingido o NmE para o abastecimento público (219,10) e deve realizar-se anualmente até à revisão do PGRH 2022-2027. Após a publicação do PGRH 2028-2033 deve ser adotada a frequência estabelecida na DQA: 3 anos se a massa de água estiver classificada com estado inferior a Bom, 6 anos, se a massa de água estiver classificada com estado Bom ou superior, salvo se no PGRH em vigor estiver estabelecida outra frequência de amostragem.

Concorda-se com a implementação destes dois programas de monitorização, no entanto, em complemento ao Programa de monitorização da albufeira do Pisão para a fase de exploração, com vista a complementar este Programa de Monitorização, aprovado em sede RECAPE das Infraestruturas Primárias, deve ser incluído o seguinte:

Implementar, antes do início da instalação (situação de referência) e, posteriormente, com periodicidade anual, o programa de monitorização da qualidade da água, a definir de acordo com as normas aplicáveis em vigor, garantindo a avaliação do impacto provocado na massa de água pela instalação das estruturas flutuantes relacionado com os materiais usados nas estruturas e na sua manutenção.

3.1. Monitorização da qualidade da água

- Locais
 - o Local A: no centro das plataformas, por baixo das estruturas flutuantes.
 - o Local B: fora das estruturas flutuantes
 - o Local C: a 400m a montante das estruturas flutuantes
- Medição em contínuo, com recurso a duas sondas colocadas respetivamente no Local A e no Local B, com teletransmissão dos resultados, dos seguintes parâmetros:
 - o Temperatura,
 - o Oxigénio (concentração e percentagem de saturação de oxigénio),
 - o pH,
 - o Condutividade,
 - o Turvação.

- Amostragem Pontual, quatro vezes por ano (Primavera, Verão, Outono, Inverno), no Local B e no Local C, dos seguintes parâmetros:

o Local B

- COT,
- COD,
- Dureza,
- CBO5,
- Azoto total,
- Nitratos,
- Nitritos,
- Azoto amoniacal,
- Fósforo total,
- Fosfatos,
- Clorofila a,
- Hidrocarbonetos: totais, aromáticos poli e monocíclicos, halogenados voláteis,
- Fenóis,
- Metais (fração dissolvida): Alumínio, Cobre, Zinco, Arsénio e Crómio, Cádmi e Chumbo e Níquel,
- Microplásticos.

o Local C, se a localização deste não coincidir com a localização do local da monitorização da Diretiva Quadro da Água estabelecido no RECAPE das Infraestruturas Primárias:

- COT,
- COD,
- Dureza,
- CBO5,
- Azoto total,
- Nitratos,
- Nitritos,
- Azoto amoniacal,
- Fósforo total,
- Fosfatos,
- Clorofila a,
- Hidrocarbonetos: totais, aromáticos poli e monocíclicos, halogenados voláteis,

- Fenóis,
- Metais (fração dissolvida): Alumínio, Cobre, Zinco, Arsénio e Crómio, Cádmio e Chumbo e Níquel,
- Microplásticos.

o Local C, se a localização deste coincidir com a localização do local da monitorização da Diretiva Quadro da Água estabelecido no RECAPE das Infraestruturas Primárias, deve ser aumentada a frequência de amostragem para os seguintes parâmetros (de 1 para 4 vezes por ano):

- Hidrocarbonetos: totais, aromáticos poli e monocíclicos, halogenados voláteis,
- Fenóis,
- Metais (fração dissolvida): Alumínio, Cobre, Zinco, Arsénio e Crómio, Cádmio e Chumbo e Níquel,
- COD,
- Dureza.

Deve ser incluído o parâmetro “Microplásticos”

Após três anos de monitorização pode ser feita uma reavaliação do Programa de Monitorização da qualidade da água. Para o efeito deve ser entregue à autoridade de AIA um relatório relativo aos três anos de monitorização, assim como os dados em ficheiros excel. Face aos resultados obtidos poderá vir a ser necessário incluir a monitorização dos sedimentos no local onde estão localizadas as infraestruturas flutuantes.

O envio dos dados da monitorização deve ter uma frequência trimestral a partir do momento em que se inicie a captação de água para consumo humano.

A implementação deste programa de monitorização deve ser preferencialmente realizada em articulação com o Programa de Monitorização da albufeira do Pisão, aprovado em sede RECAPE das Infraestruturas Primárias.

Deve ser garantido que a determinação laboratorial dos parâmetros físico-químicos do programa de monitorização segue os métodos, precisão e limites de deteção estipulados no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, devendo os métodos laboratoriais e procedimentos de campo ser atualizados de acordo com as normas nacionais e internacionais publicadas.

3.2. Programa de Monitorização das Espécies Exóticas (Crustáceos)

Inspeção anual da plataforma flutuante e cabos para verificação da eventual presença de espécies exóticas incrustadas (ex. Mexilhão Zebra).

9. **Programa de monitorização da afetação da avifauna pela LMAT**, que inclua também a área de implantação da central solar fotovoltaica (considerando o designado “efeito lago”), tendo por base a proposta de monitorização apresentada no EIA consolidado (Volume 1, Tomo 4, maio 2022).
10. **Programa de Monitorização de Controlo de Erosão (PCE- CFC)** da área integral de implantação da Central Fotovoltaica do Crato (CFC) para um período que contemple toda a fase de construção e para um período a propor para a fase de exploração, nunca inferior a 3 anos. O programa deve abranger, sobretudo, as áreas de maior declive que devem ser cartografadas através de uma carta de declives a elaborar e a apresentar com base no levantamento topográfico da área da central. Caso os

resultados desta monitorização registem situações de erosão do solo ou condições que o potenciem deve ser apresentado à autoridade de AIA um Plano de Controlo de Erosão. Neste contexto, devem ser consideradas todas as propostas exequíveis que tenham como base soluções e técnicas de engenharia natural.

11. Programa de Monitorização da Paisagem para as Alterações do Mosaico Cultural, desenvolvido de acordo com as seguintes orientações:

- i. Elaborado, preferencialmente, por especialista em paisagem/arquiteta(o) paisagista.
- ii. Registo cartográfico e Caracterização da Situação de Referência e matriz histórica anterior.
- iii. Avaliar a substituição futura de culturas, características das mesmas, alteração do regime de extensivo para intensivo, conversão de sequeiro para regadio, expressão e altura das culturas, representatividade e magnitude das referidas alterações.
- iv. Alterações, eventuais, da estrutura fundiária: grau de fragmentação de parcelas; número de parcelas; alteração da configuração geométrica irregular/orgânica; alteração da dimensão das parcelas largura/comprimento e linearização das parcelas.
- v. Perda comparativa de valor visual associada às alterações/disrupções e grau de simplificação introduzido.
- vi. Alterações estruturais e visuais ao nível do mosaico/padrão cultural.
- vii. Recorrer aos mais diversos suportes gráficos para apresentação da evolução das alterações no tempo – orto, fotografia área, matriz predial, etc.
- viii. Propostas para a gestão equilibrada do mosaico na distribuição espacial das novas culturas de forma a preservar a identidade da atual matriz.
- ix. Proposta temporal para a duração da referida monitorização.

O proponente afirma que Os Programas de Monitorização apresentados no presente RECAPE encontram-se compilados no DT 08 – E.53. do Volume 4.

Apreciação: Os programas foram apresentados.

5.11. PROJETOS DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA

2. Projeto de Integração Paisagística da Central Fotovoltaica do Crato (PIP-CFC), desenvolvido com base nas seguintes orientações:

- i. Considerar as diversas orientações correspondentes às alíneas do PIP-BCA: i); ii); v); vi); vii); viii); ix); x); xi); xiv); xv); xvi); xvii) e alínea xviii).
- ii. A sua conceção deve ser em consonância com projeto de execução a desenvolver, devendo também ser apresentadas as telas finais, após o término da sua construção.
- iii. Devem ser materializadas as orientações de gestão de Cancela d'Abreu.
- iv. Deve ser assegurada atempadamente junto dos viveiros fornecedores a disponibilidade ou a reserva das sementes que constituem a(s) mistura(s), assim como de arbustos e árvores, para os mesmos procederem ao seu aprovisionamento ou procederem à sua produção em viveiro.
- v. O Plano de Plantação deve ser apresentado sobre o orto, com elevada resolução de imagem, e sobre o levantamento topográfico realizado para a Central, com clara diferenciação gráfica entre o existente e o proposto a escala adequada à sua leitura. O Plano de Sementeira deve contemplar toda a área interior à vedação.
- vi. Deve considerar os seguintes aspetos ao nível da conceção da Estrutura Verde (EV):

a) Deve estabelecer o continuum entre as áreas do Sistema Seco e Húmido. As soluções a adotar devem potenciar a criação e a manutenção da diversidade/biodiversidade do mosaico cultural – clareira, orla e bosquete –, assim como a recuperação da qualidade das charcas temporárias que se possam formar. Considerar uma gestão do estrato arbustivo em modo de corte seletivo e progressivo, mas em mosaico ou em ilhas (erosão/mineralização do solo - carbono).

b) Deve incluir uma proposta detalhada de plantação, sem ser em módulo, para as áreas definidas pelos buffers de proteção às linhas de água, barrancos e de escorrência preferencial com aplicação de técnicas de engenharia natural.

c) A sebe arbóreo-arbustiva – a representar graficamente sobre o orto – com a largura mínima dos 15 m, em todo o perímetro definido pela vedação, interior ou exterior a esta. Deve ser considerado um mínimo de três alinhamentos paralelos de exemplares de porte arbóreo, com estes desalinhados entre si. Considerar a composição e estratificação da sebe em termos de redução dos ventos, fixação de poeiras e humidificação do ar.

O proponente afirma que o Projeto de Integração Paisagística da Central Fotovoltaica do Crato, associado às Centrais Solares Fotovoltaicas foi desenvolvido tendo em consideração as diretrizes apresentadas na DIA e é apresentado no DT 04 – E.34. do Volume 4 deste RECAPE.

Apreciação: Considera-se estar previsto o cumprimento do definido nestas disposições da DIA.

5.12. OUTROS PLANOS E PROJETOS

1. Plano de Gestão e Controlo de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras, considerando as seguintes orientações:

- i. Deve ser apresentado como documento autónomo e ser elaborado, preferencialmente, por entidades e/ou especialistas reconhecidos nesta matéria.
- ii. As áreas alvo devem ser todas as áreas sujeitas a intervenção física direta ou indireta – áreas de deposição temporárias de materiais.
- iii. Deve prever uma prospeção integral e final em data o mais próximo do início da obra.
- iv. Deve incluir cartografia rigorosa sobre o levantamento topográfico, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas.
- v. Deve ser quantificadas em área, identificadas e caracterizadas as espécies em presença, as metodologias de controlo – físico, biológico (*Trichilogaster acaciaelongifoliae*), fogo controlado ou outras – e todos os procedimentos necessários e tecnicamente adequados a aplicar no controlo específico e gestão de cada uma das espécies ocorrentes e definição das ações a implementar na eliminação do material vegetal.
- vi. Inclusão no planeamento da desarborização/desmatação com o objetivo das referidas áreas terem um tratamento diferenciado e adequado por parte do Empreiteiro, assim como para referência espacial para a monitorização a realizar durante a fase de exploração.
- vii. O período de implementação e acompanhamento/monitorização deve iniciar-se após a aprovação do plano até data a propor posteriormente em função dos resultados positivos que possam permitir o antecipar do fim do período do controlo, mas nunca inferior a 10 anos.
- viii. Prever um programa de manutenção para a fase de exploração, que também deve incluir as áreas onde venha a ocorrer a inversão do horizonte do solo ou o enterramento a níveis superiores a 1 m. A periodicidade dos relatórios de monitorização deve ser anual nos

primeiros 3 anos e, posteriormente, trianual até um período a propor.

O proponente afirma que apresenta resposta a este ponto no ponto 36 dos Elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE.

Apreciação: Ver resposta ao Elemento n.º 36 relativo ao *Plano de Controlo e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras* (PCG-EVEI).

2. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI), desenvolvido na qualidade de documento autónomo, e tendo em consideração as seguintes orientações:

- i. As áreas objeto a considerar são todas as áreas afetadas, não sujeitas ao PIP, nas quais se considera incluídas as áreas de empréstimo exteriores à albufeira, e que devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação.
- ii. Representação gráfica em cartografia (orto) das áreas afetadas temporariamente. Cada área deve estar devidamente identificada e caracterizada quanto ao uso/ocupação que teve durante a fase de construção e ao conjunto de ações a aplicar para recuperação. Deve incluir um Plano de Modelação final para as áreas de empréstimo ou outras que venham a ser afetadas.
- iii. A recuperação deve incluir operações de limpeza de resíduos, remoção de todos os materiais alóctones, remoção completa em profundidade das camadas dos pavimentos dos caminhos/acessos a desativar, descompactação do solo, despedrega, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com solo vivo.
- iv. Definição da espessura da camada a espalhar de forma a acomodar todo o volume do solo/terra vivo/vegetal provenientes da decapagem com clara exceção da obtida em áreas que, eventualmente, à data possam estar ocupadas com espécies vegetais exóticas invasoras.
- v. No caso de haver recurso a plantações ou sementeiras apenas devem ser consideradas espécies autóctones e todos os exemplares a plantar devem apresentar-se bem conformados e em boas condições fitossanitárias e de origem certificada e comprovada.
- vi. Devem ser previstas medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária – vedações, paliçadas – no que diz respeito, por um lado, ao acesso – pisoteio e veículos – e, por outro, à herbivoria, nos locais/áreas a recuperar e a plantar, de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural e proposta.
- vii. Deve ser prevista a apresentação de relatórios de monitorização para a fase de exploração em período a propor após o término da obra de verificação e demonstração do seu cumprimento."

O proponente afirma que apresenta resposta a este ponto no ponto 57 dos Elementos a apresentar até ao final da fase construção.

Apreciação: Ver resposta ao Elemento n.º 57 relativo ao Plano de Recuperação Biofísica das Áreas Intervencionadas (PRAI).

6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 21 de junho a 11 de julho de 2024.

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **vinte e duas exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Câmara Municipal de Portalegre;
- Câmara Municipal de Marvão;
- Câmara Municipal de Avis;
- Câmara Municipal de Elvas;

- Câmara Municipal de Fronteira;
- Câmara Municipal de Nisa;
- Câmara Municipal do Crato;
- Câmara Municipal de Monforte;
- Câmara Municipal de Arronches;
- Câmara Municipal de Ponte Sor;
- ANP Associação Natureza Portugal | WWF;
- Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- Associação Portuguesa de Antropologia;
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente; SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;
- REN – Rede Elétrica Nacional (analisado como parecer externo);
- 6 cidadãos.

Estas exposições encontram-se detalhadas no Relatório da Consulta Pública, sendo as principais preocupações sintetizadas de seguida.

6.1. SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES

73

A Câmara Municipal de Portalegre; a Câmara Municipal de Marvão; a Câmara Municipal de Avis; a Câmara Municipal de Elvas; a Câmara Municipal de Fronteira; a Câmara Municipal de Nisa; a Câmara Municipal do Crato; a Câmara Municipal do Monforte; a Câmara Municipal de Arronches e a Câmara Municipal de Ponte de Sor consideram que o projeto em análise é um projeto essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Face ao exposto, manifestam total apoio e concordância com o projeto.

A ANP | WWF refere o seguinte:

- Um processo de impugnação da DIA está em curso, dado que o processo de AIA padece de vícios graves que o invalidam, pelo que o avanço da construção da principal infraestrutura não permitirá que uma eventual anulação da DIA evite a materialização do grosso dos impactes negativos do projeto.
- O interesse público do projeto está a ser contestado na impugnação da DIA, uma vez que se considera que a AIA:
 - Não justifica a necessidade de abastecimento público – objetivo fundamental do projeto - que se encontra em franco decréscimo, nem faz uma avaliação de alternativas de abastecimento específicas para esta componente;

- Não inclui a avaliação da ligação à ETA da Póvoa, componente indispensável para fazer o abastecimento público das povoações-alvo;
- Não justifica como o projeto irá concretizar o objetivo de atenuar ou inverter as tendências de perda demográfica, não tendo sido implementada a medida de divisão das áreas regadas em lotes de 100 ha, que configurava na descrição do projeto submetido ao PRR; o não atinge os objetivos de produção de energia renovável e redução de emissões de GEE advindos da energia, preconizados na descrição do projeto, com os estudos apresentados no próprio EIA a afirmarem a inexpressividade dos contributos do projeto nesta matéria;
- A construção da barragem produzirá efeitos imediatos e a sua conclusão apresentará consequências irreversíveis, nomeadamente:
 - O desvio e bloqueio do curso de água da Ribeira de Seda (sendo anulada a DIA configura-se uma violação à Diretiva-Quadro da Água);
 - O abate progressivo de 58.817 quercíneas e inundação de 470 ha de Montado (sendo anulada a DIA configura-se uma violação do Decreto-Lei nº 169/2001 e da Diretiva Habitats);
 - A deslocalização da população da Aldeia do Pisão, afetação de património, incluindo património classificado;
 - A submersão de habitats protegidos (3260, 6220, 6310, 6420 e 8230) e do habitat potencial de cegonha preta (na ausência de DIA válida trata-se de uma possível violação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves);
 - A execução da barragem levará à concretização do empréstimo contraído pelo Estado, de 140 milhões de euros, do qual cerca de metade está previsto como valor de base para as obras a adjudicar pelo concurso em questão, levando a mais esse endividamento público.

Refere que apesar de se reconhecer a importância do Aproveitamento incluir a Central Fotovoltaica como infraestrutura primária complementar, bem como do contributo significativo da mesma no abastecimento energético renovável de todo o projeto, considera que todo o processo está inquinado por se basear numa AIA errada e insuficiente. Assim, a ANP | WWF entende que o RECAPE em apreciação seja dado como não conforme.

A Zero refere o seguinte:

- A remessa para RECAPE da linha de muito alta tensão (LMAT) associada ao aproveitamento fotovoltaico do AHFM do Crato trata-se de uma escolha questionável, uma vez que esta não foi considerada na fase de avaliação, impedindo que fosse contemplado o projeto na sua íntegra, condição indispensável à avaliação dos impactes totais. Qualquer trajeto proposto para a LMAT só agora é conhecido, desenvolvendo-se uma espécie de avaliação de impactes numa fase tardia do processo, quando a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) já foi emitida.
- O seu trajeto desenvolve-se numa área já densamente ocupada por vários elementos do projeto, em corredor ecológico da Peneplanície do Alto Alentejo (PROF).
- À LMAT juntam-se, nesta faixa, as áreas previstas para as próprias centrais solares fotovoltaicas, para parte da rede de rega e respetivos perímetros a irrigar, para barragem e respetivos acessos, para a albufeira. Acresce também o potencial impacte do estabelecimento da nova Aldeia do Pisão (a situar-se perto do Monte da Velha, também em corredor ecológico), componente esta do projeto também inexistente na fase de

avaliação, com a sua decisão e localização a serem reveladas já em sede de RECAPE.

- Carece, portanto, uma efetiva avaliação dos efeitos agregados de todas as componentes do projeto, sendo incompreensível o fracionamento, sobretudo quando basilares ao cumprimento dos objetivos declarados ou correspondendo a realidades incontornáveis, diretamente ligadas à execução do AHFM do Crato.
- Este RECAPE advém de um procedimento de AIA que padece de vício desde a emissão da DIA, colocando em causa princípios e as funções deste instrumento preventivo, não garantindo, portanto, que o AHFM do Crato seja compatível com um desenvolvimento sustentável.

A Associação Portuguesa de Antropologia tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório, considera que o AHFM irá criar um conjunto de impactes que serão muito difíceis, senão impossíveis de mitigar a nível paisagístico. Reitera a crucial importância de ser contemplado pela entidade promotora a integração de um profissional de Antropologia na equipa, indo ao encontro com o estipulado pela Medida 27 da DIA para as medidas de elaboração do projeto de execução que determina que: "a equipa responsável pela concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos, a qual deve integrar os profissionais necessários ao cumprimento dos objetivos(...)" Relativamente aos elementos 41 e 42 constantes da DIA, refere o seguinte:

- Em resposta a esta condicionante, o novo RECAPE refere no seu relatório base que a resposta para estes elementos consta do DT 12 - E.38., E.41., E.42. do Volume 4. Voltando a analisar o referido Documento Técnico (DT 12) pode verificar-se que o mesmo apresenta agora com um inventário do património para dar resposta a uma Plano de Salvaguarda Patrimonial suas tipologias, sua valorização e medidas a considerar nas diferentes fases do projeto não explicitando com o detalhe necessário o que é considerado património "etnográfico" visto que mais uma vez nenhuma memória descritiva em profundidade é apresentada e desconsiderando totalmente aquilo que é o património intangível ou imaterial. ¶ A não apresentação efetiva de um cronograma em RECAPE para a publicação de uma monografia para memória futura não acautela de toda a necessidade urgente da realização do trabalho de levantamento patrimonial e que já deveria estar incluída num Plano de Salvaguarda Patrimonial e que não está. A falta da consideração deste elemento não dá resposta ao Elemento 42.
- A APAntropologia volta a insistir que é urgente ser acautelada a inclusão de uma monografia para memória futura relativamente ao património histórico-cultural onde se inclui o património etnográfico e imaterial.
- A APAntropologia é de parecer que os elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE, 41 e 42, voltam a não estar em conformidade com a DIA bem como a medida 29 para a fase prévia de construção. Como alternativa a APAntropologia sugere que a Comissão de Avaliação quando emitir o seu parecer tenha em consideração as seguintes recomendações para a entidade proponente:
 - Apresentar um estudo detalhado atualizado e efetivo de base antropológica sobre o património etnográfico e imaterial e a memória coletiva onde irão ser construídas as infraestruturas de regadio e aproveitamento hidroagrícola;
 - Solicitar a inclusão de um cronograma efetivo e vinculativo para a divulgação dessa monografia para memória futura à Entidade Proponente do Projeto;
 - Integrar profissionais de Antropologia no gabinete técnico pluridisciplinar (Medida 29 da DIA).

O GEOTA refere que já expressou a sua discordância com o projeto do AHFM do Crato, do qual o aproveitamento fotovoltaico faz parte integrante.

Considera como princípios gerais nos projetos fotovoltaicos:

- Deve ser sempre privilegiada a instalação dos painéis em áreas edificadas;
- Não é aceitável comprometer e degradar sítios da Rede Natura 2000 e outras áreas com estatuto de proteção ou valor ecológico;
- É inaceitável reduzir as áreas florestais;
- Deve ser sempre desenvolvido um plano de partilha de benefícios com as comunidades locais.

Face ao exposto, refere que nada dos princípios enunciados é verificável no projeto em análise, para além de se basear numa futura infraestrutura ainda não construída, também ela com impactes ambientais desproporcionados, face aos benefícios.

A SPEA refere que o projeto em análise apresenta incorreções e lacunas, tais como:

- A área selecionada para plantação de quercíneas com vista à compensação dos impactes não traduz uma verdadeira compensação, já que já consiste num povoamento de quercíneas designado, montado;
- Não se encontrou a descrição pormenorizada das medidas de minimização para as linhas que o RECAPE descreve. Estando numa área que é frequentada por aves de rapina classificadas e ameaçadas, muito vulneráveis à eletrocussão, tais como a água de Bonelli, o bufo-real ou a águia-real e por espécies ameaçadas e protegidas especialmente vulneráveis à colisão, como por exemplo as abetardas, estas linhas deverão ser enterradas ou corrigidas tanto para a eletrocussão como para a colisão, com soluções reconhecidamente eficazes na redução do risco de eletrocussão e sinalizadas com dispositivos comprovadamente eficazes para as espécies em causa, nomeadamente fire-flies rotativos;
- O programa de monitorização deveria ter sido apresentado nesta fase de RECAPE. ❑ Falta a descrição de um plano que preveja e monitorize os impactes das linhas elétricas na avifauna, dos painéis fotovoltaicos flutuantes nas aves e a destruição da vegetação e perda de habitat, para as fases de construção, exploração e desativação, incluindo os impactes cumulativos com as outras infraestruturas e o regadio associados ao projeto.

Assim, a SPEA emite um parecer negativo sobre o RECAPE.

Uma cidadã, proprietária e responsável pela gestão da propriedade “Vinha à Fonte da Velha” (União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso) refere que a propriedade mencionada, maioritariamente ocupada com povoamento de sobreiro e azinheiras, fica praticamente cercada pela central fotovoltaica terrestre, o que inviabiliza a mesma.

Refere, ainda, que no Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, no Anexo 1, na Planta do local da situação dos bens a expropriar, as parcelas que constituem a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, localizada na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, estão assinaladas, no entanto, não é apresentado Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para esta União de Freguesias como é apresentado para a Freguesia de Fortios; o no mesmo documento é referido o montante total de 11.171.385,00 € (onze milhões cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros) de encargos com a expropriação de parcelas no âmbito da Concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no entanto, esse valor não é discriminado por parcelas, mencionando áreas, os proprietários e os demais interessados, a descrição predial, inscrição matricial e valor de indemnização em Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para a União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como é apresentado para a

Freguesia de Fortios.

Em fase de consulta pública, não é apresentado o valor de expropriação da propriedade “Vinha à Fonte da Velha”.

Três cidadãos manifestam-se contra o projeto em avaliação, destacando-se as seguintes razões:

- Impactes ecológicos;
- Impactes paisagísticos;
- Impactes no solo;
- Desmatamento de 687 ha de florestas de montado em bom estado de conservação, protegidas por legislação comunitária e nacional;
- Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo;
- Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda;
- Impactes na população.

É referido, ainda, que a barragem de Póvoas e Meadas será suficiente para garantir o abastecimento de água.

Dois cidadãos manifestam-se a favor do projeto em análise pelas mais valias no que respeita à sustentabilidade energética.

7. CONCLUSÃO

O RECAPE submetido pelo proponente para verificação da conformidade do projeto de execução do " AHFM do Crato – Aproveitamento fotovoltaico" está em conformidade com a legislação em vigor (RJAIA) e com o “Documento Orientador - Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução” (01/2016/GPF).

O RECAPE expõe a metodologia que foi adotada para desenvolvimento do Projeto de Execução, de modo a atender às várias disposições definidas na DIA.

O projeto de execução apresentado prevê algumas alterações face à situação anteriormente apresentada em estudo prévio e objeto da DIA favorável condicionada, nomeadamente:

- Redução da área total afeta à CSF Terrestre (área vedada da CSF terrestre e subestação) de 170 ha (EP) para cerca de 156 ha;
- Redução da área de implantação da central fotovoltaica flutuante em 0,5 ha, considerando as variações de nível na albufeira, bem como, as inclinações verificadas nas margens da mesma;
- Definição da localização exata dos apoios da linha elétrica, que se traduziu em pequenas alterações no traçado da LMAT e na definição dos respetivos acessos.

A área de implantação da CSF Terrestre e a correspondente área vedada afetam marginalmente a área afeta ao pedido de prospeção e pesquisa apresentado também pela Iberian Resources Portugal – Recursos Minerais Unipessoal, Lda.

Na generalidade, tendo em consideração que se verifica uma redução da afetação pelas infraestruturas de projeto, conclui-se que, decorrente das alterações prevista entre EP e PE, não se verifica um agravamento da significância dos impactes, tanto na Fase de Construção como na Fase de Exploração, considerando os vários fatores ambientais analisados.

Relativamente, aos resultados da consulta pública verifica-se que a maioria das vinte e duas exposições apresentadas têm origem nas autarquias abrangidas pelo projeto, as quais se manifestam a favor do mesmo. Algumas exposições apontam preocupações relacionadas com os impactes do projeto ao nível da

biodiversidade e do património, as quais se consideram devidamente acauteladas através das condições preconizadas no presente parecer para as restantes fases de desenvolvimento e implementação do projeto.

As questões e preocupações identificadas nos pareceres rececionados encontram-se incluídas no âmbito das competências asseguradas pelas entidades que integram a Comissão de Avaliação (CA) constituída para o efeito, tendo sido consideradas na presente avaliação e contempladas para efeitos da decisão.

Relativamente ao cumprimento da DIA, e face ao exposto no capítulo 5 deste parecer, a análise realizada no presente parecer, verifica-se o seguinte:

Para a maioria dos fatores considerados na avaliação, constata-se que na globalidade foi dado cumprimento às várias condições da DIA, embora subsistam alguns aspetos cujo cumprimento ainda não se encontra totalmente demonstrado.

Esta situação assume relevância particular no que se refere ao fator Sistemas Ecológicos, fator relevante na avaliação deste projeto, face às características do mesmo e do local onde se desenvolver, para o qual se constata que as condicionantes, elementos e medidas aplicáveis a este fator não estão totalmente demonstradas.

Apesar de se considerar que o cumprimento de algumas das condições da DIA poderia ser assegurado pela apresentação de elementos em fases posteriores do desenvolvimento do projeto, nomeadamente em fase prévia ao seu licenciamento ou ao início da fase de obra, constata-se que no caso das condições inerentes ao fator sistemas ecológicos, a sua demonstração deve ser efetuada em sede do procedimento de verificação da conformidade ambiental.

Esta situação decorre do facto das lacunas identificadas não só não permitem concluir sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, como a sua supressão pode implicar a adoção de soluções distintas face às contempladas no projeto de execução e RECAPE apresentados.

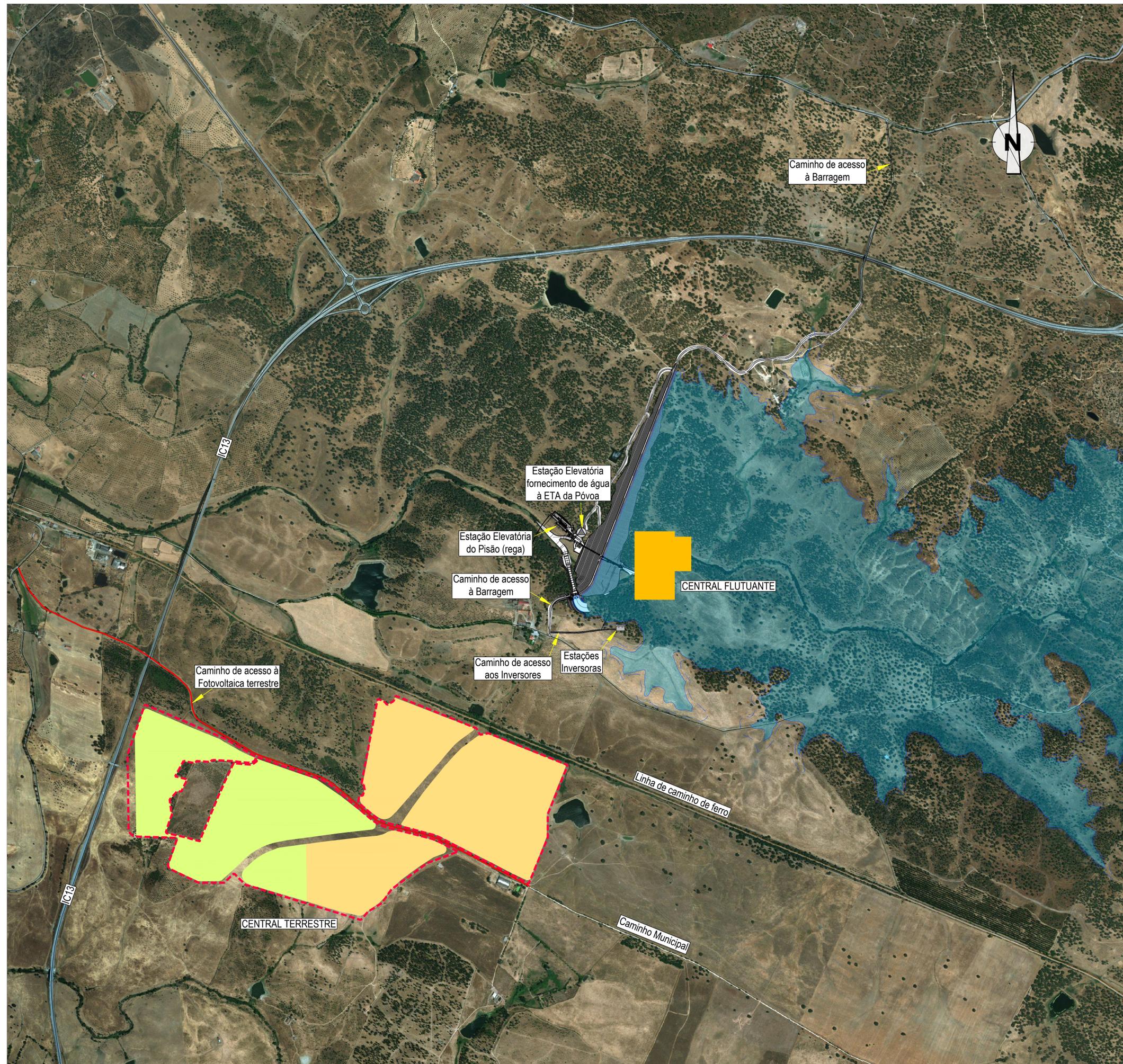
Destaca-se como determinante para a presente decisão o facto de não estar assegurado o cumprimento das condicionantes impostas ao projeto de execução, e não terem sido cumpridas condições determinantes para esta fase do projeto, por exemplo o ponto 1.4 da condicionante 1. e a condicionante 12, assim como a Medida de minimização 125.

Considera-se assim que o RECAPE apresentado não possibilita a cabal verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com o definido na DIA, no que se refere a condições particularmente relevantes e para as quais não pode ser adiada a demonstração do seu cumprimento, em particular no que se refere ao fator Sistemas Ecológicos. Assim, propõe-se a emissão de decisão de desconformidade ambiental do projeto de execução.

P' A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,

ANEXOS:

Planta Geral



LEGENDA:

- LIMITE DA CENTRAL FOTOVOLTAICA TERRESTRE
- ÁREA DA 1ª. FASE
- ÁREA DA 2ª. FASE
- ÁREA PARA OS PAINÉIS FLUTUANTES (2ª. FASE)
- ALBUFEIRA DO PISÃO

PLANTA
Esc. 1:10 000

ESTE DESENHO NÃO PODE SERVIR DE BASE À EXECUÇÃO DA OBRA SEM O VISTO DO DONO DA OBRA OU SEU REPRESENTANTE COMO "BOM PARA EXECUÇÃO"

Índice	Designação das alterações	Data	Projeto	Desenho	Visto
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO					
Projeto DI	AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DO EMPREENDIMENTO DO APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE FINS MÚLTIPLOS DO CRATO COMPONENTE C) ESTUDO DO APROVEITAMENTO FOTOVOLTAICO VERSÃO FINAL DOS ESTUDOS				
Desenho PMF		Desenho n.º		Folha	
Visto ACC		002		01/01	
Aprovado ACC		Revisão		00	
Escalas 1:10000	VOLUME 1 - CENTRAL FLUTUANTE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PORMENOR		N.º Arquivo		267-01-091
			Data		Maio 2024